



PROPOSTA DE PREÇOS  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 05/2017

Data da sessão 13/09/2017 às 09h30min

OBJETO: Contratação de empresa especializada para serviços continuados de terceiros na área de apoio administrativo/operacional, os quais são considerados essenciais ao desenvolvimento das atividades da Representação Regional da Fundação Cultural Palmares, no Estado de Alagoas, conforme especificações e condições definidas no Termo de Referência, Anexo I.

Item	Posto de Serviço	Postos	Valor do salário	Valor do posto	Valor Mensal (R\$)	Valor Anual (R\$)
1	Auxiliar de Apoio Operacional	1	953,00	3.141,49	3.141,49	37.697,89
2	Motorista	1	1.444,00	4.056,75	4.056,75	48.680,96
3	Assistente Técnico I	1	2.344,50	4.391,75	4.391,75	52.701,05
4	Assistente Técnico II	1	2.989,50	5.367,81	5.367,81	64.413,72
5	Repcionista / Secretária	1	1.143,00	3.326,04	3.326,04	39.912,47
TOTAL		5			20.283,84	243.406,08

Valor Total da Proposta R\$ 243.406,08 (duzentos e quarenta e três mil quatrocentos e seis reais e oito centavos).

Prazo de validade da proposta: 60 dias.

Declaramos que nos preços cotados estão incluídas todas as despesas que, direta ou indiretamente, fazem parte do presente objeto, tais como gastos da empresa com suporte técnico e administrativo, impostos, auxílio alimentação, auxílio saúde, seguros, taxas, ou quaisquer outros que possam incidir sobre gastos da empresa, sem quaisquer acréscimos em virtude de expectativa inflacionária e deduzidos os descontos eventualmente concedidos.

Caso nos seja homologado o objeto da licitação, comprometemos a entregar o mesmo no prazo determinado e para esse fim fornecemos os seguintes dados:

Prazo para execução: 12 (doze) meses após a assinatura do contrato, mediante emissão da ordem de Serviços pela CONTRATANTE.

Declaro, que será de 01 (um) ano o período em que os valores dos equipamentos serão amortizados ou zerados e demonstrados nas Planilhas de Custos e Formação de Preços.

O regime de tributação desta empresa é o Lucro Presumido

Declaro expressamente que nossos empregados são regidos pela legislação trabalhista vigente (Consolidação das Leis do Trabalho - CLT), em cumprimento ao TERMO DE CONCILIAÇÃO JUDICIAL – Anexo V deste Edital;

O sindicato que regem as categorias profissionais é o AI000025/2017, com data base em 01/01/2017 e sua vigência é de um ano.

*Neto*

AO

A pessoa responsável pela assinatura do contrato será o Sr. Rafael Costa Viana, brasileiro, empresario, solteiro, CPF Nº 704.444.392-34, idt nº 10526025-0 SSP/AM, sócio da empresa.  
Razão Social: R. COSTA VIANA & CIA LTDA - EPP  
Nome Fantasia: Meta Construções

Endereço: Rua Claudio Coutinho, nº1228, Conj Castelo Branco, Sala nº03 - Parque Dez de Novembro  
CNPJ/MF: 05.446.406/0001-16  
Tel./Fax: (92) 9236-5714 ou 3343-5417 Cep: 69055-480 Cidade: Manaus/AM

Manaus, 13 de Setembro de 2017.

*Natalia Costa Viana*  
NATALIA COSTA VIANA  
SÓCIA DIRETORA

CADASTRO NACIONAL DE PESSOA JURÍDICA  
**05.446.406/0001- 16**  
**R. COSTA VIANA & CIA LTDA-EPP**  
Rua Claudio Coutinho, Nº 1228 - Sala 03  
Conj. Castelo Branco - Parque Dez  
CEP: 69.055 - 480  
MANAUS AM



**ANEXO I-A**  
**PLANILHA DE CUSTOS E FORMAÇÃO DE PREÇOS**

Nº do Processo 52710.002266/2016-50

Pregão Eletrônico nº 05/2017

Dia 13/09/2017 às 09:30

**DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS (DADOS REFERENTES À CONTRATAÇÃO)**

A	Data de apresentação da proposta (dia/mês/ano)	13/09/2017
B	Município/UF	Alagoas/AL
C	Ano do acordo coletivo, convenção coletiva ou sentença normativa em dissídio coletivo	AL000025/2017
D	Número de meses de execução contratual	12

**IDENTIFICAÇÃO DO SERVIÇO**

Tipo de serviço		Unidade de medida	Quantidade total a contratar (em função da unidade de medida)
	Auxiliar de apoio operacional	Posto	1
ANEXO III-A			
(Redação dada pela Instrução Normativa nº 6, de 23 de dezembro de 2013)			
Mão de obra			
Mão de obra vinculada à execução contratual			

**Dados complementares para composição dos custos referente à mão-de-obra**

1	Tipo de serviço Apoio Operacional	44h semanais
2	Salário Normativo da Categoria Profissional	R\$ 953,00
3	Categoria profissional (vinculada à execução contratual)	CBO - 6220-10
4	Data base da categoria (dia/mês/ano)	01/01/2017

**Módulo 1: Composição da remuneração**

1	Composição da remuneração	Valor (R\$)	
A	Salário base	R\$ 953,00	
B	Adicional de periculosidade		
C	Adicional de insalubridade		
D	Adicional noturno		
E	Hora noturna adicional		
F	Adicional de hora extra		
G	Outros(especificar)		
<b>TOTAL DA REMUNERAÇÃO</b>		<b>R\$ 953,00</b>	

**Módulo 2: Benefícios mensais e diários**

2	Benefícios mensais e diários	Valor (R\$)
A	Transporte (Art. 458, §2º e inciso III da CLT) salário base)	= (44 vales x valor unitário do vale) - (6% x
B	Auxílio alimentação (Art. 458, §§ 2º e 3º da CLT) pago)	= (22 dias x valor do auxílio) - (20% x total
C	Auxílio Saúde - Cláusula 10º CCT	
D	Auxílio Funeral - Cláusula 11º CCT	R\$ 8,00
E	Outros(especificar)	
F	Outros(especificar)	
<b>Total de Benefícios mensais e diários</b>		<b>R\$ 346,82</b>

**Módulo 3: Insumos Diversos**

3	Insumos diversos	Valor (R\$)
A	Uniformes	
B	Materiais	333,13
C	Outros(especificar)	
D	Outros(especificar)	
<b>Total de Insumos Diversos</b>		<b>R\$ 333,13</b>

Nota: Valores mensais por empregado.

**Módulo 4: Encargos sociais e trabalhistas**

*Nota*

**Submódulo 4.1: Encargos previdenciários, FGTS e outras contribuições:**

4,1	Encargos previdenciários, FGTS e outras contribuições	Percentual (%)	Valor (R\$)
A	INSS (Art. 22, I, da Lei nº 8.212/91)	20,00%	190,60
B	SESI ou SESC (Art. 30 da Lei 8036/90)	1,50%	14,30
C	SENAI ou SENAC (Decreto-Lei nº 2.318/86)	1,00%	9,53
D	INCRA (Art. 1º, I, do Decreto-Lei nº 1.146/1970)	0,20%	1,91
E	Salário educação (Art. 15 da Lei nº 9.424/96, Art. 2º do Dec. nº 3.142/99 e Art. 212, §5º da CF)	2,50%	23,83
F	FGTS (Lei Complementar 110/2001, Art. 7º da CF regulamentado pela Lei nº 8.030/90)	8,00%	76,24
G	Seguro acidente do trabalho (Art. 22, II, da Lei nº 8.212/91). Aliquotas do SAT em função do FAP (Decreto nº 6.042/07 e nº 6.957/09). Fap (Anexo da Resolução MPS/CNPS nº 1.316/10) = aliquota do FAP x percentual do SAT	1,50%	14,30
H	SEBRAE (Lei nº 8.029/90)	0,60%	5,72
<b>Total</b>		<b>35,30%</b>	<b>336,41</b>

**Submódulo 4.2: 13º (décimo terceiro) salário**

4,2	13º (décimo terceiro) salário	Percentual (%)	Valor (R\$)
A	13º salário (Lei 4.090/62) = $(1/12) \times 100 = 8,33\%$	8,33%	R\$ 79,42
	<b>Subtotal</b>	<b>8,33%</b>	<b>R\$ 79,42</b>
B	Incidência dos encargos previstos no Submódulo 4.1 sobre 13º salário	2,94%	R\$ 28,03
	<b>Total</b>	<b>11,28%</b>	<b>R\$ 107,45</b>

**Submódulo 4.3: Afastamento Maternidade**

4,3	Provisão para rescisão	Percentual (%)	Valor (R\$)
A	Afastamento Maternidade (CF/88 Art. 6º e 201) $\{[(5/30)/12] \times 0,060\} \times 100 = 0,08\%$	0,08%	R\$ 0,76
B	Incidência dos encargos do submódulo 4.1 sobre Afastamento Maternidade	0,0282%	R\$ 0,27
	<b>Total</b>	<b>0,11%</b>	<b>R\$ 1,03</b>

**Submódulo 4.4: Provisão para rescisão**

4,4	Provisão para rescisão	Percentual (%)	Valor (R\$)
A	Aviso prévio indenizado (Art. 477, Art. 487 a 491 da CLT). 5% dos empregados antes do término do contrato (provisão). = $((1/12) \times 5\%) = 0,42\%$	0,42%	R\$ 3,97
B	Incidência do FGTS sobre aviso prévio indenizado. = $(8\% \times \text{valor da letra A do Submódulo 4.4}) = R\$$	0,03%	R\$ 0,32
C	Multa do Fgts sobre Aviso Prévio Indenizado	4,00%	R\$ 38,12
D	Aviso prévio trabalhado (Art. 477,487 e 491 da CLT). = $[(7/30)/12] \times 100 = 1,94\%$	1,94%	R\$ 18,49
E	Incidência dos encargos do submódulo 4.1 sobre o aviso prévio trabalhado.	0,68%	R\$ 6,53
F	Multa do Fgts (item 6 do submódulo 4.1) sobre Aviso Prévio Trabalhado item 4 do submódulo 4.4	0,155%	R\$ 1,48
	<b>Total</b>	<b>7,23%</b>	<b>R\$ 68,91</b>

**Submódulo 4.4: Custo de reposição do profissional ausente**

4,5	Composição do custo de reposição do profissional ausente	Percentual (%)	Valor (R\$)
A	Férias e terço constitucional de férias (Art. 129, Art. 130, Inciso I, da CLT e Art. 7º, Inciso XCII da CF/88). = $(1/12) + (1/3)/12 = 11,11\%$	8,33%	R\$ 79,38
B	Ausência por doença (Art. 131, Inciso III, da CLT). = $(5,96/30 * 1/12) = 1,66\%$	1,66%	R\$ 15,78
C	Licença paternidade (Art. 7º, Inciso XIX, da CF c/ Art. 10, §1º da ADCT) – concede 5 dias de afastamento, dado estatístico IBGE de que 1,5% dos empregados tem filhos durante o ano. = $(5/30 * 1/12 * 6,24\% * 95,04\%) = 0,08\%$	0,08%	R\$ 0,76
D	Ausências legais (Art. 473, da CLT) – IBGE estimou uma falta por ano por motivo legal e diversos (doação de sangue, afastamento, etc.). = $(2,96/30 * 1/12) = 0,82\%$	0,82%	R\$ 7,84
E	Ausência por acidente de trabalho (Art. 27 do Dec. 89312/84)	0,065%	R\$ 0,62
	<b>Subtotal</b>	<b>10,95%</b>	<b>R\$ 104,38</b>
F	Incidência dos encargos do submódulo 4.1 sobre o custo de reposição do profissional ausente.	3,87%	R\$ 36,85
	<b>Total</b>	<b>14,82%</b>	<b>R\$ 141,23</b>

**Quadro-Resumo do Módulo 4: Encargos sociais e trabalhistas**

4	Módulo 4: Encargos sociais e trabalhistas	Percentual (%)	Valor (R\$)
---	---	----------------	-------------

*Nota*

04

4.1	Encargos previdenciários, FGTS e outras contribuições	35,30%	R\$ 336,41
4.2	13º (décimo-terceiro) salário	11,28%	R\$ 107,45
4.3	Afastamento Maternidade	0,11%	R\$ 1,03
4.4	Custo de rescisão	7,23%	R\$ 68,91
4.5	Custo de reposição do profissional ausente	14,82%	R\$ 141,23
	<b>Total</b>	<b>68,73%</b>	<b>R\$ 655,02</b>

**Módulo 5: Custos indiretos, tributos e lucro**

S	Custos indiretos, tributos e lucro	Percentual (%)	Valor (R\$)
A	Custos indiretos (Remuneração + Benefícios Mensais e Diárias + Insumos diversos + Encargos Sociais e Trabalhistas) x (%)	= 10,00%	R\$ 228,80
B	Lucro (Remuneração + Benefícios Mensais e Diárias + Insumos diversos + Encargos Sociais e Trabalhistas + Custos indiretos) x (%)	= 17,77%	R\$ 447,23
C	C.1. Tributos federais (especificar) - PIS [(Remuneração + Benefícios Mensais e Diárias + Insumos diversos + Encargos Sociais e Trabalhistas + Custos indiretos + Lucro + Tributos) x percentual do respectivo tributo =]	= 0,65%	R\$ 20,42
D	C.1. Tributos federais (especificar) - COFINS [(Remuneração + Benefícios Mensais e Diárias + Insumos diversos + Encargos Sociais e Trabalhistas + Custos indiretos + Lucro + Tributos) x percentual do respectivo tributo =]	= 3,00%	R\$ 94,24
E	C.2. Tributos municipais (especificar) - ISS = [(Remuneração + Benefícios Mensais e Diárias + Insumos diversos + Encargos Sociais e Trabalhistas + Custos indiretos + Lucro + Tributos) x percentual do respectivo tributo =]	= 2,00%	R\$ 62,83
	<b>Total</b>		<b>R\$ 853,52</b>
			<b>R\$ 3.141,49</b>

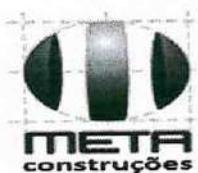
Anexo III-B		Quadro-Resumo do
(Redação dada pela Instrução Normativa nº 6, de 23 de dezembro de 2013)		custo por empregado
<b>Mão-de-obra vinculada à execução contratual (valor por empregado)</b>		<b>(R\$)</b>
A Módulo 1 – Composição da remuneração		R\$ 953,00
B Módulo 2 – Benefícios mensais e diárias		R\$ 346,82
C Módulo 3 – Insumos diversos (uniformes, materiais, equipamentos e outros)		R\$ 333,13
D Módulo 4 – Encargos sociais e trabalhistas		R\$ 655,02
	Subtotal (A + B + C + D)	R\$ 2.287,97
E Módulo 5 – Custos indiretos, tributos e lucro		R\$ 853,52
	<b>Valor total por empregado</b>	<b>R\$ 3.141,49</b>
	<b>valor para 12 meses</b>	<b>R\$ 37.697,89</b>

Manaus, 13 de setembro de 2017

*Natalia Costa Viana*  
NATALIA COSTA VIANA  
Sócia Diretora

CADASTRO NACIONAL DE PESSOA JURÍDICA  
**05.446.406/0001-16**  
R. COSTA VIANA & CIA LTDA-EPP  
Rua Claudio Coutinho, Nº 1228 - Sala 03  
Conj. Castelo Branco - Parque Dez  
CEP: 69.055 - 480  
MANAUS 

05



**ANEXO I-A**  
**PLANILHA DE CUSTOS E FORMAÇÃO DE PREÇOS**

Nº do Processo 52710.002266/2016-50

Pregão Eletrônico nº 05/2017

Dia 13/09/2017, às 09:30

**DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS (DADOS REFERENTES À CONTRATAÇÃO)**

A	Data de apresentação da proposta (dia/mês/ano)	13/09/2017
B	Município/UF	Alagoas/AL
C	Ano do acordo coletivo, convenção coletiva ou sentença normativa em dissídio coletivo	AL000025/2017
D	Número de meses de execução contratual	12

**IDENTIFICAÇÃO DO SERVIÇO**

Tipo de serviço	Unidade de medida	Quantidade total a contratar (em função da unidade de medida)
Motorista	Posto	1
ANEXO III-A		
(Redação dada pela Instrução Normativa nº 6, de 23 de dezembro de 2013)		
Mão de obra		
Mão de obra vinculada à execução contratual		

**Dados complementares para composição dos custos referente à mão-de-obra**

1	Tipo de serviço Motorista	44h semanais
2	Salário Normativo da Categoria Profissional	R\$ 1.444,00
3	Categoria profissional (vinculada à execução contratual)	CBO - 6220-10
4	Data base da categoria (dia/mês/ano)	01/01/2017

**Módulo 1: Composição da remuneração**

1	Composição da remuneração	Valor (R\$)	1
A	Salário base	R\$ 1.444,00	
B	Adicional de periculosidade		
C	Adicional de insalubridade		
D	Adicional noturno		
E	Hora noturna adicional		
F	Adicional de hora extra		
G	Outros(especificar)		
<b>TOTAL DA REMUNERAÇÃO</b>		<b>R\$ 1.444,00</b>	

**Módulo 2: Benefícios mensais e diários**

2	Benefícios mensais e diários	Valor (R\$)
A	Transporte (Art. 458, §2º e inciso III da CLT)	= (44 vales x valor unitário do vale) - (6% x salário base)
B	Auxílio alimentação (Art. 458, §§ 2º e 3º da CLT)	= (22 dias x valor do auxílio) - (20% x total pago)
C	Auxílio Saúde - Cláusula 10º CCT	
D	Auxílio Funeral - Cláusula 11º CCT	R\$ 8,00
E	Outros(especificar)	
F	Outros(especificar)	
<b>Total de Benefícios mensais e diários</b>		<b>R\$ 317,36</b>

**Módulo 3: Insumos Diversos**

3	Insumos diversos	Valor (R\$)
A	Uniformes	
B	Materiais	
C	Outros(especificar)	
D	Outros(especificar)	
<b>Total de Insumos Diversos</b>		<b>R\$ 0,00</b>

Nota: Valores mensais por empregado.

**Módulo 4: Encargos sociais e trabalhistas**

*Nota*  
06

**Submódulo 4.1: Encargos previdenciários, FGTS e outras contribuições:**

4,1	Encargos previdenciários, FGTS e outras contribuições	Percentual (%)	Valor (R\$)
A	INSS (Art. 22, I, da Lei nº 8.212/91)	20,00%	288,80
B	SESI ou SESC (Art. 30 da Lei 8036/90)	1,50%	21,66
C	SENAI ou SENAC (Decreto-Lei nº 2.318/86)	1,00%	14,44
D	INCRA (Art. 1º, I, do Decreto-Lei nº 1.146/1970)	0,20%	2,89
E	Salário educação (Art. 15 da Lei nº 9.424/96, Art. 2º do Dec. nº 3.142/99 e Art. 212, §5º da CF)	2,50%	36,10
F	FGTS (Lei Complementar 110/2001, Art. 7º da CF regulamentado pela Lei nº 8.030/90)	8,00%	115,52
G	Seguro acidente do trabalho (Art. 22, II, da Lei nº 8.212/91). Aliquotas do SAT em função do FAP (Decreto nº 6.042/07 e nº 6.957/09). Fap (Anexo da Resolução MPS/CNPS nº 1.316/10) = aliquota do FAP x percentual do SAT	1,50%	21,66
H	SEBRAE (Lei nº 8.029/90)	0,60%	8,66
<b>Total</b>		<b>35,30%</b>	<b>509,73</b>

**Submódulo 4.2: 13º (décimo terceiro) salário**

4,2	13º (décimo terceiro) salário	Percentual (%)	Valor (R\$)
A	13º salário (Lei 4.090/62) = $(1/12) \times 100 = 8,33\%$	8,33%	R\$ 120,33
	<b>Subtotal</b>	<b>8,33%</b>	<b>R\$ 120,33</b>
B	Incidência dos encargos previstos no Submódulo 4.1 sobre 13º salário	2,94%	R\$ 42,48
	<b>Total</b>	<b>11,28%</b>	<b>R\$ 162,81</b>

**Submódulo 4.3: Afastamento Maternidade**

4,3	Provisão para rescisão	Percentual (%)	Valor (R\$)
A	Afastamento Maternidade (CF/88 Art. 6º e 201) $\{[(5/30)/12] \times 0,060\} \times 100 = (1/12) \times 5\% = 0,42\%$	0,08%	R\$ 1,16
B	Incidência dos encargos do submódulo 4.1 sobre Afastamento Maternidade	0,0282%	R\$ 0,41
	<b>Total</b>	<b>0,11%</b>	<b>R\$ 1,57</b>

**Submódulo 4.4: Provisão para rescisão**

4,4	Provisão para rescisão	Percentual (%)	Valor (R\$)
A	Aviso prévio indenizado (Art. 477, Art. 487 a 491 da CLT). 5% dos empregados antes do término do contrato (provisão). = $(1/12) \times 5\% = 0,42\%$	0,42%	R\$ 6,02
B	Incidência do FGTS sobre aviso prévio indenizado. = $(8\% \times \text{valor da letra A do Submódulo 4.4}) = R\$$	0,03%	R\$ 0,48
C	Multa do Fgts sobre Aviso Prévio Indenizado	4,00%	R\$ 57,76
D	Aviso prévio trabalhado (Art. 477,487 e 491 da CLT). = $[(7/30)/12] \times 100 = 1,94\%$	1,94%	R\$ 28,01
E	Incidência dos encargos do submódulo 4.1 sobre o aviso prévio trabalhado.	0,68%	R\$ 9,89
F	Multa do Fgts (item 6 do submódulo 4.1) sobre Aviso Prévio Trabalhado item 4 do submódulo 4.4	0,155%	R\$ 2,24
	<b>Total</b>	<b>7,23%</b>	<b>R\$ 104,40</b>

**Submódulo 4.4: Custo de reposição do profissional ausente**

4,5	Composição do custo de reposição do profissional ausente	Percentual (%)	Valor (R\$)
A	Férias e terço constitucional de férias (Art. 129, Art. 130, Inciso I, da CLT e Art. 7º, Inciso XCII da CF/88). = $(1/12) \times (1/3) / 12 = 11,11\%$	8,33%	R\$ 120,29
B	Ausência por doença (Art. 131, Inciso III, da CLT). = $(5,96/30 \times 1/12) = 1,66\%$	1,66%	R\$ 23,91
C	Licença paternidade (Art. 7º, Inciso XIX, da CF c/ Art. 10, §1º da ADCT) – concede 5 dias de afastamento, dado estatístico IBGE de que 1,5% dos empregados tem filhos durante o ano. = $(5/30 \times 1/12 \times 6,24\% \times 95,04\%) = 0,08\%$	0,08%	R\$ 1,16
D	Ausências legais (Art. 473, da CLT) – IBGE estimou uma falta por ano por motivo legal e diversos (doação de sangue, afastamento, etc.). = $(2,96/30 \times 1/12) = 0,82\%$	0,82%	R\$ 11,87
E	Ausência por acidente de trabalho (Art. 27 do Dec. 89312/84)	0,065%	R\$ 0,94
	<b>Subtotal</b>	<b>10,95%</b>	<b>R\$ 158,16</b>
F	Incidência dos encargos do submódulo 4.1 sobre o custo de reposição do profissional ausente.	3,87%	R\$ 55,83
	<b>Total</b>	<b>14,82%</b>	<b>R\$ 213,99</b>

**Quadro-Resumo do Módulo 4: Encargos sociais e trabalhistas**

4	Módulo 4: Encargos sociais e trabalhistas	Percentual (%)	Valor (R\$)
---	---	----------------	-------------

*Notas*

*07*

4.1	Encargos previdenciários, FGTS e outras contribuições	35,30%	R\$ 509,73
4.2	13º (décimo-terceiro) salário	11,28%	R\$ 162,81
4.3	Afastamento Maternidade	0,11%	R\$ 1,57
4.4	Custo de rescisão	7,23%	R\$ 104,40
4.5	Custo de reposição do profissional ausente	14,82%	R\$ 213,99
	<b>Total</b>	<b>68,73%</b>	<b>R\$ 992,50</b>

**Módulo 5: Custos indiretos, tributos e lucro**

5	Custos indiretos, tributos e lucro	Percentual (%)	Valor (R\$)
A	Custos indiretos (Remuneração + Benefícios Mensais e Diárias + Insumos diversos + Encargos Sociais e Trabalhistas) x (%)	= 15,41%	R\$ 424,37
B	Lucro (Remuneração + Benefícios Mensais e Diárias + Insumos diversos + Encargos Sociais e Trabalhistas + Custos indiretos) x (%)	= 20,43%	R\$ 649,31
C	Tributos [(Remuneração + Benefícios Mensais e Diárias + Insumos diversos + Encargos Sociais e Trabalhistas + Custos indiretos + Lucro) x (100% - 8,65%)] x 8,65% =	= 0,65%	R\$ 26,37
D	C.1. Tributos federais (especificar) - PIS/COFINS [(Remuneração + Benefícios Mensais e Diárias + Insumos diversos + Encargos Sociais e Trabalhistas + Custos indiretos + Lucro + Tributos) x percentual do respectivo tributo =	= 3,00%	R\$ 121,70
E	C.2. Tributos municipais (especificar) - ISS = [(Remuneração + Benefícios Mensais e Diárias + Insumos diversos + Encargos Sociais e Trabalhistas + Custos indiretos + Lucro + Tributos) x percentual do respectivo tributo =	= 2,00%	R\$ 81,13
	<b>Total</b>		<b>R\$ 1.302,89</b>
			<b>R\$ 4.056,75</b>

**Anexo III-B**

(Redação dada pela Instrução Normativa nº 6, de 23 de dezembro de 2013)  
custo por empregado

Quadro-Resumo do

Mão-de-obra vinculada à execução contratual (valor por empregado)	(R\$)
A Módulo 1 – Composição da remuneração	R\$ 1.444,00
B Módulo 2 – Benefícios mensais e diárias	R\$ 317,36
C Módulo 3 – Insumos diversos (uniformes, materiais, equipamentos e outros)	R\$ 0,00
D Módulo 4 – Encargos sociais e trabalhistas	R\$ 992,50
Subtotal (A + B + C + D)	R\$ 2.753,86
E Módulo 5 – Custos indiretos, tributos e lucro	R\$ 1.302,89
<b>Valor total por empregado</b>	<b>R\$ 4.056,75</b>
valor para 12 meses	R\$ 48.680,96

Manaus, 13 de setembro de 2017

*Natalia Costa Viana*  
NATALIA COSTA VIANA  
Sócia Diretora

CADASTRO NACIONAL DE PESSOA JURÍDICA  
**05.446.406/0001-16**  
R. COSTA VIANA & CIA LTDA-EPP  
Rua Cláudio Coutinho, Nº 1228 - Sala 03  
Conj. Castelo Branco - Parque Dez  
CEP: 69.055 - 480

MANAUS

AM

08



**ANEXO I-A**  
**PLANILHA DE CUSTOS E FORMAÇÃO DE PREÇOS**

Nº do Processo 52710.002266/2016-50

Pregão Eletrônico nº 05/2017

Dia 13/09/2017, às 09:30

**DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS (DADOS REFERENTES À CONTRATAÇÃO)**

A	Data de apresentação da proposta (dia/mês/ano)	13/09/2017
B	Município/UF	Alagoas/AL
C	Ano do acordo coletivo, convenção coletiva ou sentença normativa em dissídio coletivo	AL000025/2017
D	Número de meses de execução contratual	12

**IDENTIFICAÇÃO DO SERVIÇO**

Tipo de serviço	Unidade de medida	Quantidade total a contratar (em função da unidade de medida)
Assistente Técnico I	Posto	1

**ANEXO III-A**

(Redação dada pela Instrução Normativa nº 6, de 23 de dezembro de 2013)

**Mão de obra**

**Mão de obra vinculada à execução contratual**

**Dados complementares para composição dos custos referente à mão-de-obra**

1	Tipo de serviço Assistente Técnico I	44h semanais
2	Salário Normativo da Categoria Profissional	R\$ 2.344,50
3	Categoria profissional (vinculada à execução contratual)	CBO – 6220-10
4	Data base da categoria (dia/mês/ano)	01/01/2017

**Módulo 1: Composição da remuneração**

1	Composição da remuneração	Valor (R\$)
A	Salário base	R\$ 2.344,50
B	Adicional de periculosidade	
C	Adicional de insalubridade	
D	Adicional noturno	
E	Hora noturna adicional	
F	Adicional de hora extra	
G	Outros(especificar)	
<b>TOTAL DA REMUNERAÇÃO</b>		<b>R\$ 2.344,50</b>

**Módulo 2: Benefícios mensais e diários**

2	Benefícios mensais e diários	Valor (R\$)
A	Transporte (Art. 458, §2º e inciso III da CLT) salário base)	= (44 vales x valor unitário do vale) – (6% x
B	Auxílio alimentação (Art. 458, §§ 2º e 3º da CLT) pago)	= (22 dias x valor do auxílio) - (20% x total
C	Auxílio Saúde - Cláusula 10º CCT	
D	Auxílio Funeral - Cláusula 11º CCT	R\$ 8,00
E	Outros(especificar)	
F	Outros(especificar)	
<b>Total de Benefícios mensais e diários</b>		<b>R\$ 176,00</b>

**Módulo 3: Insumos Diversos**

3	Insumos diversos	Valor (R\$)
A	Uniformes	
B	Materiais	
C	Outros(especificar)	
D	Outros(especificar)	
<b>Total de Insumos Diversos</b>		<b>R\$ 0,00</b>

Nota: Valores mensais por empregado.

**Módulo 4: Encargos sociais e trabalhistas**

*Nota*

03

**Submódulo 4.1: Encargos previdenciários, FGTS e outras contribuições:**

4,1	Encargos previdenciários, FGTS e outras contribuições	Percentual (%)	Valor (R\$)
A	INSS (Art. 22, I, da Lei nº 8.212/91)	20,00%	468,90
B	SESI ou SESC (Art. 30 da Lei 8036/90)	1,50%	35,17
C	SENAI ou SENAC (Decreto-Lei nº 2.318/86)	1,00%	23,45
D	INCRA (Art. 1º, I, do Decreto-Lei nº 1.146/1970)	0,20%	4,69
E	Salário educação (Art. 15 da Lei nº 9.424/96, Art. 2º do Dec. nº 3.142/99 e Art. 212, §5º da CF)	2,50%	58,61
F	FGTS (Lei Complementar 110/2001, Art. 7º da CF regulamentado pela Lei nº 8.030/90)	8,00%	187,56
G	Seguro acidente do trabalho (Art. 22, II, da Lei nº 8.212/91). Aliquotas do SAT em função do FAP (Decretos nº 6.042/07 e nº 6.957/09). Fap (Anexo da Resolução MPS/CNPS nº 1.316/10) = aliquota do FAP x percentual do SAT	1,50%	35,17
H	SEBRAE (Lei nº 8.029/90)	0,60%	14,07
	<b>Total</b>	<b>35,30%</b>	<b>827,61</b>

**Submódulo 4.2: 13º (décimo terceiro) salário**

4,2	13º (décimo terceiro) salário	Percentual (%)	Valor (R\$)
A	13º salário (Lei 4.090/62) = $(1/12) \times 100 = 8,33\%$	8,33%	R\$ 195,38
	<b>Subtotal</b>	<b>8,33%</b>	<b>R\$ 195,38</b>
B	Incidência dos encargos previstos no Submódulo 4.1 sobre 13º salário	2,94%	R\$ 68,97
	<b>Total</b>	<b>11,28%</b>	<b>R\$ 264,34</b>

**Submódulo 4.3: Afastamento Maternidade**

4,3	Provisão para rescisão	Percentual (%)	Valor (R\$)
A	Afastamento Maternidade (CF/88 Art. 6º e 201) $\{[(5/30)/12] \times 0,060\} \times 100 = (1/12) \times 5\% = 0,42\%$	0,08%	R\$ 1,88
B	Incidência dos encargos do submódulo 4.1 sobre Afastamento Maternidade	0,0282%	R\$ 0,66
	<b>Total</b>	<b>0,11%</b>	<b>R\$ 2,54</b>

**Submódulo 4.4: Provisão para rescisão**

4,4	Provisão para rescisão	Percentual (%)	Valor (R\$)
A	Aviso prévio indenizado (Art. 477, Art. 487 a 491 da CLT). 5% dos empregados antes do término do contrato (provisão). = $(1/12) \times 5\% = 0,42\%$	0,42%	R\$ 9,77
B	Incidência do FGTS sobre aviso prévio indenizado. = $(8\% \times \text{valor da letra A do Submódulo 4.4}) = R\$$	0,03%	R\$ 0,78
C	Multa do Fgts sobre Aviso Prévio Indenizado	4,00%	R\$ 93,78
D	Aviso prévio trabalhado (Art. 477,487 e 491 da CLT). = $[(7/30)/12] \times 100 = 1,94\%$	1,94%	R\$ 45,48
E	Incidência dos encargos do submódulo 4.1 sobre o aviso prévio trabalhado.	0,68%	R\$ 16,06
F	Multa do Fgts (item 6 do submódulo 4.1) sobre Aviso Prévio Trabalhado item 4 do submódulo 4.4	0,155%	R\$ 3,64
	<b>Total</b>	<b>7,23%</b>	<b>R\$ 169,51</b>

**Submódulo 4.4: Custo de reposição do profissional ausente**

4,5	Composição do custo de reposição do profissional ausente	Percentual (%)	Valor (R\$)
A	Férias e terço constitucional de férias (Art. 129, Art. 130, Inciso I, da CLT e Art. 7º, Inciso XCII da CF/88). = $(1/12) + (1/3)/12 = 11,11\%$	8,33%	R\$ 195,38
B	Ausência por doença (Art. 131, Inciso III, da CLT). = $(5,96/30 * 1/12) = 1,66\%$	1,66%	R\$ 38,81
C	Licença paternidade (Art. 7º, Inciso XIX, da CF c/ Art. 10, §1º da ADCT) – concede 5 dias de afastamento, dado estatístico IBGE de que 1,5% dos empregados tem filhos durante o ano. = $(5/30 * 1/12 * 6,24\% * 95,04\%) = 0,08\%$	0,08%	R\$ 1,88
D	Ausências legais (Art. 473, da CLT) – IBGE estimou uma falta por ano por motivo legal e diversos (doação de sangue, afastamento, etc.). = $(2,96/30 * 1/12) = 0,82\%$	0,82%	R\$ 19,26
E	Ausência por acidente de trabalho (Art. 27 do Dec. 89312/84)	0,065%	R\$ 1,52
	<b>Subtotal</b>	<b>10,96%</b>	<b>R\$ 256,87</b>
F	Incidência dos encargos do submódulo 4.1 sobre o custo de reposição do profissional ausente.	3,87%	R\$ 90,67
	<b>Total</b>	<b>14,82%</b>	<b>R\$ 347,54</b>

**Quadro-Resumo do Módulo 4: Encargos sociais e trabalhistas**

4	Módulo 4: Encargos sociais e trabalhistas	Percentual (%)	Valor (R\$)
---	---	----------------	-------------

*Note*

34

4.1	Encargos previdenciários, FGTS e outras contribuições	35,30%	R\$ 827,61
4.2	13º (décimo-terceiro) salário	11,28%	R\$ 264,34
4.3	Afastamento Maternidade	0,11%	R\$ 2,54
4.4	Custo de férias	7,23%	R\$ 169,51
4.5	Custo de reposição do profissional ausente	14,82%	R\$ 347,54
	<b>Total</b>	<b>68,74%</b>	<b>R\$ 1.611,54</b>

**Módulo 5: Custos indiretos, tributos e lucro**

S	Custos indiretos, tributos e lucro	Percentual (%)	Valor (R\$)
A	Custos indiretos (Remuneração + Benefícios Mensais e Diários + Insumos diversos + Encargos Sociais e Trabalhistas) x (%)	= 0,10%	R\$ 4,13
B	Lucro (Remuneração + Benefícios Mensais e Diários + Insumos diversos + Encargos Sociais e Trabalhistas + Custos indiretos) x (%)	= 0,18%	R\$ 7,45
C	Tributos [(Remuneração + Benefícios Mensais e Diários + Insumos diversos + Encargos Sociais e Trabalhistas + Custos indiretos + Lucro) / (100% - 8,65%)] x 8,65% =	= 0,65%	R\$ 28,55
D	C.1. Tributos federais (especificar) - PIS/COFINS [(Remuneração + Benefícios Mensais e Diários + Insumos diversos + Encargos Sociais e Trabalhistas + Custos indiretos + Lucro + Tributos) x percentual do respectivo tributo =]	= 3,00%	R\$ 131,75
E	C.2. Tributos municipais (especificar) - ISS = [(Remuneração + Benefícios Mensais e Diários + Insumos diversos + Encargos Sociais e Trabalhistas + Custos indiretos + Lucro + Tributos) x percentual do respectivo tributo =]	= 2,00%	R\$ 87,84
	<b>Total</b>		<b>R\$ 259,71</b> <b>R\$ 4.391,75</b>

Anexo III-B		Quadro-Resumo do
(Redação dada pela Instrução Normativa nº 6, de 23 de dezembro de 2013)		custo por empregado
<b>Mão-de-obra vinculada à execução contratual (valor por empregado)</b>		(R\$)
A	Módulo 1 – Composição da remuneração	R\$ 2.344,50
B	Módulo 2 – Benefícios mensais e diários	R\$ 176,00
C	Módulo 3 – Insumos diversos (uniformes, materiais, equipamentos e outros)	R\$ 0,00
D	Módulo 4 – Encargos sociais e trabalhistas	R\$ 1.611,54
	Subtotal (A + B + C + D)	R\$ 4.132,04
E	Módulo 5 – Custos indiretos, tributos e lucro	R\$ 259,71
	<b>Valor total por empregado</b>	<b>R\$ 4.391,75</b>
	valor para 12 meses	R\$ 52.701,05

Manaus, 13 de setembro de 2017

*Natalia Costa Viana*  
NATALIA COSTA VIANA  
Sócia Diretora

CADASTRO NACIONAL DE PESSOA JURÍDICA  
**05.446.406/0001-16**  
R. COSTA VIANA & CIA LTDA-EPP  
Rua Cláudio Coutinho, Nº 1228 - Sala 03  
Conj. Castelo Branco - Parque Dez  
MANAUS CEP: 69.055-480 AN



## ANEXO I-A

### PLANILHA DE CUSTOS E FORMAÇÃO DE PREÇOS

Nº do Processo 52710.002266/2016-50  
Pregão Eletrônico nº 05/2017  
Dia 13/09/2017, às 09:30

#### DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS (DADOS REFERENTES À CONTRATAÇÃO)

A	Data de apresentação da proposta (dia/mês/ano)	13/09/2017
B	Município/UF	Alagoas/AL
C	Ano do acordo coletivo, convenção coletiva ou sentença normativa em dissídio coletivo	AL000025/2017
D	Número de meses de execução contratual	12

#### IDENTIFICAÇÃO DO SERVIÇO

Tipo de serviço	Unidade de medida	Quantidade total a contratar (em função da unidade de medida)
Assistente Técnico II	Posto	1

#### ANEXO III-A

(Redação dada pela Instrução Normativa nº 6, de 23 de dezembro de 2013)

##### Mão de obra

##### Mão de obra vinculada à execução contratual

##### Dados complementares para composição dos custos referente à mão-de-obra

1	Tipo de serviço Assistente Técnico II	44h semanais
2	Salário Normativo da Categoria Profissional	R\$ 2.989,50
3	Categoria profissional (vinculada à execução contratual)	CBO – 6220-10
4	Data base da categoria (dia/mês/ano)	01/01/2017

##### Módulo 1: Composição da remuneração

1	Composição da remuneração	Valor (R\$)
A	Salário base	R\$ 2.989,50
B	Adicional de periculosidade	
C	Adicional de insalubridade	
D	Adicional noturno	
E	Hora noturna adicional	
F	Adicional de hora extra	
G	Outros(especificar)	
<b>TOTAL DA REMUNERAÇÃO</b>		<b>R\$ 2.989,50</b>

##### Módulo 2: Benefícios mensais e diários

2	Benefícios mensais e diários	Valor (R\$)
A	Transporte (Art. 458, §2º e inciso III da CLT) = (44 vales x valor unitário do vale) – (6% x salário base)	
B	Auxílio alimentação (Art. 458, §§ 2º e 3º da CLT) = (22 dias x valor do auxílio) - (20% x total pago)	
C	Auxílio Saúde - Cláusula 10º CCT	
D	Auxílio Funeral - Cláusula 11º CCT	R\$ 8,00
E	Outros(especificar)	
F	Outros(especificar)	
<b>Total de Benefícios mensais e diários</b>		<b>R\$ 8,00</b>

##### Módulo 3: Insumos Diversos

3	Insumos diversos	Valor (R\$)
A	Uniformes	
B	Materiais	
C	Outros(especificar)	
D	Outros(especificar)	
<b>Total de Insumos Diversos</b>		<b>R\$ 0,00</b>

Nota: Valores mensais por empregado.

##### Módulo 4: Encargos sociais e trabalhistas

*Nota*

12

**Submódulo 4.1: Encargos previdenciários, FGTS e outras contribuições:**

4,1	Encargos previdenciários, FGTS e outras contribuições	Percentual (%)	Valor (R\$)
A	INSS (Art. 22, I, da Lei nº 8.212/91)	20,00%	597,90
B	SESI ou SESC (Art. 30 da Lei 8036/90)	1,50%	44,84
C	SENAI ou SENAC (Decreto-Lei nº 2.318/86)	1,00%	29,90
D	INCRA (Art. 1º, I, do Decreto-Lei nº 1.146/1970)	0,20%	5,98
E	Salário educação (Art. 15 da Lei nº 9.424/96, Art. 2º do Dec. nº 3.142/99 e Art. 212, §5º da CF)	2,50%	74,74
F	FGTS (Lei Complementar 110/2001, Art. 7º da CF regulamentado pela Lei nº 8.030/90)	8,00%	239,16
G	Seguro acidente do trabalho (Art. 22, II, da Lei nº 8.212/91). Aliquotas do SAT em função do FAP (Decreto nº 6.042/07 e nº 6.957/09). Fap (Anexo da Resolução MPS/CNPS nº 1.316/10) = aliquota do FAP x percentual do SAT	1,50%	44,84
H	SEBRAE (Lei nº 8.029/90)	0,60%	17,94
	<b>Total</b>	<b>35,30%</b>	<b>1055,29</b>

**Submódulo 4.2: 13º (décimo terceiro) salário**

4,2	13º (décimo terceiro) salário	Percentual (%)	Valor (R\$)
A	13º salário (Lei 4.090/62) = $(1/12) \times 100 = 8,33\%$	8,33%	R\$ 249,13
	<b>Subtotal</b>	<b>8,33%</b>	<b>R\$ 249,13</b>
B	Incidência dos encargos previstos no Submódulo 4.1 sobre 13º salário	2,94%	R\$ 87,94
	<b>Total</b>	<b>11,28%</b>	<b>R\$ 337,07</b>

**Submódulo 4.3: Afastamento Maternidade**

4,3	Provisão para rescisão	Percentual (%)	Valor (R\$)
A	Afastamento Maternidade (CF/88 Art. 6º e 201) $\{[(5/30)/12] \times 0,060\} \times 100 = 0,08\%$	0,08%	R\$ 2,39
B	Incidência dos encargos do submódulo 4.1 sobre Afastamento Maternidade	0,0282%	R\$ 0,84
	<b>Total</b>	<b>0,11%</b>	<b>R\$ 3,23</b>

**Submódulo 4.4: Provisão para rescisão**

4,4	Provisão para rescisão	Percentual (%)	Valor (R\$)
A	Aviso prévio indenizado (Art. 477, Art. 487 a 491 da CLT). 5% dos empregados antes do término do contrato (provisão). = $((1/12) \times 5\%) = 0,42\%$	0,42%	R\$ 12,46
B	Incidência do FGTS sobre aviso prévio indenizado. = $(8\% \times \text{valor da letra A do Submódulo 4.4}) = R\$$	0,03%	R\$ 1,00
C	Multa do Fgts sobre Aviso Prévio Indenizado	4,00%	R\$ 119,58
D	Aviso prévio trabalhado (Art. 477,487 e 491 da CLT). = $[(7/30)/12] \times 100 = 1,94\%$	1,94%	R\$ 58,00
E	Incidência dos encargos do submódulo 4.1 sobre o aviso prévio trabalhado.	0,68%	R\$ 20,47
F	Multa do Fgts (item 6 do submódulo 4.1) sobre Aviso Prévio Trabalhado item 4 do submódulo 4.4	0,155%	R\$ 4,64
	<b>Total</b>	<b>7,23%</b>	<b>R\$ 216,15</b>

**Submódulo 4.4: Custo de reposição do profissional ausente**

4,5	Composição do custo de reposição do profissional ausente	Percentual (%)	Valor (R\$)
A	Férias e terço constitucional de férias (Art. 129, Art. 130, Inciso I, da CLT e Art. 7º, Inciso XCII da CF/88). = $(1/12) + (1/3)/12 = 11,11\%$	8,33%	R\$ 249,13
B	Ausência por doença (Art. 131, Inciso III, da CLT). = $(5,96/30 \times 1/12) = 1,66\%$	1,66%	R\$ 49,49
C	Licença paternidade (Art. 7º, Inciso XIX, da CF c/ Art. 10, §1º da ADCT) – concede 5 dias de afastamento, dado estatístico IBGE de que 1,5% dos empregados tem filhos durante o ano. = $(5/30 \times 1/12 \times 6,24\% \times 95,04\%) = 0,08\%$	0,08%	R\$ 2,39
D	Ausências legais (Art. 473, da CLT) – IBGE estimou uma falta por ano por motivo legal e diversos (doação de sangue, afastamento, etc...). = $(2,96/30 \times 1/12) = 0,82\%$	0,82%	R\$ 24,58
E	Ausência por acidente de trabalho (Art. 27 do Dec. 89312/84)	0,065%	R\$ 1,94
	<b>Subtotal</b>	<b>10,96%</b>	<b>R\$ 327,53</b>
F	Incidência dos encargos do submódulo 4.1 sobre o custo de reposição do profissional ausente.	3,87%	R\$ 115,62
	<b>Total</b>	<b>14,82%</b>	<b>R\$ 443,15</b>

**Quadro-Resumo do Módulo 4: Encargos sociais e trabalhistas**

4	Módulo 4: Encargos sociais e trabalhistas	Percentual (%)	Valor (R\$)
---	---	----------------	-------------

*Notas*

*13*

4.1	Encargos previdenciários, FGTS e outras contribuições	35,30%	R\$ 1.055,29
4.2	13º (décimo-terceiro) salário	11,28%	R\$ 337,07
4.3	Afastamento Maternidade	0,11%	R\$ 3,23
4.4	Custo de rescisão	7,23%	R\$ 216,15
4.5	Custo de reposição do profissional ausente	14,82%	R\$ 443,15
	<b>Total</b>	<b>68,74%</b>	<b>R\$ 2.054,90</b>

**Módulo 5: Custos indiretos, tributos e lucro**

5	Custos indiretos, tributos e lucro	Percentual (%)	Valor (R\$)
A	Custos indiretos (Remuneração + Benefícios Mensais e Diárias + Insumos diversos + Encargos Sociais e Trabalhistas) x (%)	= 0,10%	R\$ 5,05
B	Lucro (Remuneração + Benefícios Mensais e Diárias + Insumos diversos + Encargos Sociais e Trabalhistas + Custos indiretos) x (%)	= 0,14%	R\$ 7,08
C	Tributos [(Remuneração + Benefícios Mensais e Diárias + Insumos diversos + Encargos Sociais e Trabalhistas + Custos indiretos + Lucro)/(100% - 8,65%)] x 8,65% =	= 0,65%	R\$ 34,89
D	C.1. Tributos federais (especificar) - PIS/COFINS [(Remuneração + Benefícios Mensais e Diárias + Insumos diversos + Encargos Sociais e Trabalhistas + Custos indiretos + Lucro + Tributos) x percentual do respectivo tributo =]	= 3,00%	R\$ 161,03
E	C.2. Tributos municipais (especificar) - ISS = [(Remuneração + Benefícios Mensais e Diárias + Insumos diversos + Encargos Sociais e Trabalhistas + Custos indiretos + Lucro + Tributos) x percentual do respectivo tributo =]	= 2,00%	R\$ 107,36
	<b>Total</b>		<b>R\$ 315,41</b>
			<b>R\$ 5.367,81</b>

**Anexo III-B**

(Redação dada pela Instrução Normativa nº 6, de 23 de dezembro de 2013)

Quadro-Resumo do

custo por empregado

<b>Mão-de-obra vinculada à execução contratual (valor por empregado)</b>		(R\$)
A	Módulo 1 – Composição da remuneração	R\$ 2.989,50
B	Módulo 2 – Benefícios mensais e diárias	R\$ 8,00
C	Módulo 3 – Insumos diversos (uniformes, materiais, equipamentos e outros)	R\$ 0,00
D	Módulo 4 – Encargos sociais e trabalhistas	R\$ 2.054,90
	Subtotal (A + B +C+ D)	R\$ 5.052,40
E	Módulo 5 – Custos indiretos, tributos e lucro	R\$ 315,41
	<b>Valor total por empregado</b>	<b>R\$ 5.367,81</b>
	<b>valor para 12 meses</b>	<b>R\$ 64.413,72</b>

Manaus, 13 de setembro de 2017

*Natalia Costa Viana*  
NATALIA COSTA VIANA  
Sócia Diretora



**ANEXO I-A**  
**PLANILHA DE CUSTOS E FORMAÇÃO DE PREÇOS**

Nº do Processo 52710.002266/2016-50  
 Pregão Eletrônico nº 05/2017  
 Dia 13/09/2017, às 09:30

**DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS (DADOS REFERENTES À CONTRATAÇÃO)**

A	Data de apresentação da proposta (dia/mês/ano)	13/09/2017
B	Município/UF	Alagoas/AL
C	Ano do acordo coletivo, convenção coletiva ou sentença normativa em dissídio coletivo	AL000025/2017
D	Número de meses de execução contratual	12

**IDENTIFICAÇÃO DO SERVIÇO**

Tipo de serviço	Unidade de medida	Quantidade total a contratar (em função da unidade de medida)
Recepção/Secretaria	Posto	1
<b>ANEXO III-A</b>		
(Redação dada pela Instrução Normativa nº 6, de 23 de dezembro de 2013)		
Mão de obra		
Mão de obra vinculada à execução contratual		

**Dados complementares para composição dos custos referente à mão-de-obra**

1	Tipo de serviço Recepção/Secretaria	44h semanais
2	Salário Normativo da Categoria Profissional	R\$ 1.143,00
3	Categoria profissional (vinculada à execução contratual)	CBO – 6220-10
4	Data base da categoria (dia/mês/ano)	01/01/2017

**Módulo 1: Composição da remuneração**

I	Composição da remuneração	Valor (R\$)	
A	Salário base	R\$ 1.143,00	
B	Adicional de periculosidade		
C	Adicional de insalubridade		
D	Adicional noturno		
E	Hora noturna adicional		
F	Adicional de hora extra		
G	Outros(especificar)		
<b>TOTAL DA REMUNERAÇÃO</b>		<b>R\$ 1.143,00</b>	

**Módulo 2: Benefícios mensais e diários**

2	Benefícios mensais e diários	Valor (R\$)
A	Transporte (Art. 458, §2º e inciso III da CLT) = (44 vales x valor unitário do vale) – (6% x salário base)	
B	Auxílio alimentação (Art. 458, §§ 2º e 3º da CLT) = (22 dias x valor do auxílio) - (20% x total pago)	R\$ 264,00
C	Auxílio Saúde - Cláusula 10º CCT	
D	Auxílio Funeral - Cláusula 11º CCT	R\$ 8,00
E	Outros(especificar)	
F	Outros(especificar)	
<b>Total de Benefícios mensais e diários</b>		<b>R\$ 272,00</b>

**Módulo 3: Insumos Diversos**

3	Insumos diversos	Valor (R\$)
A	Uniformes	
B	Materiais	
C	Outros(especificar)	
D	Outros(especificar)	
	<b>Total de Insumos Diversos</b>	<b>R\$ 0,00</b>

Nota: Valores mensais por empregado.

**Módulo 4: Encargos sociais e trabalhistas**

*Nota*

15

**Submódulo 4.1: Encargos previdenciários, FGTS e outras contribuições:**

4,1	Encargos previdenciários, FGTS e outras contribuições	Percentual (%)	Valor (R\$)
A	INSS (Art. 22, I, da Lei nº 8.212/91)	20,00%	228,60
B	SESI ou SESC (Art. 30 da Lei 8036/90)	1,50%	17,15
C	SENAI ou SENAC (Decreto-Lei nº 2.318/86)	1,00%	11,43
D	INCRA (Art. 1º, I, do Decreto-Lei nº 1.146/1970)	0,20%	2,29
E	Salário educação (Art. 15 da Lei nº 9.424/96, Art. 2º do Dec. nº 3.142/99 e Art. 212, §5º da CF)	2,50%	28,58
F	FGTS (Lei Complementar 110/2001, Art. 7º da CF regulamentado pela Lei nº 8.030/90)	8,00%	91,44
G	Seguro acidente do trabalho (Art. 22, II, da Lei nº 8.212/91). Alíquotas do SAT em função do FAP (Decreto nº 6.042/07 e nº 6.957/09). Fap (Anexo da Resolução MPS/CNPS nº 1.316/10) = alíquota do FAP x percentual do SAT	1,50%	17,15
H	SEBRAE (Lei nº 8.029/90)	0,60%	6,86
	<b>Total</b>	<b>35,30%</b>	<b>403,48</b>

**Submódulo 4.2: 13º (décimo terceiro) salário**

4,2	13º (décimo terceiro) salário	Percentual (%)	Valor (R\$)
A	13º salário (Lei 4.090/62) = $(1/12) \times 100 = 8,33\%$	8,33%	R\$ 95,25
	<b>Subtotal</b>	<b>8,33%</b>	<b>R\$ 95,25</b>
B	Incidência dos encargos previstos no Submódulo 4.1 sobre 13º salário	2,94%	R\$ 33,62
	<b>Total</b>	<b>11,28%</b>	<b>R\$ 128,87</b>

**Submódulo 4.3: Afastamento Maternidade**

4,3	Provisão para rescisão	Percentual (%)	Valor (R\$)
A	Afastamento Maternidade (CF/88 Art. 6º e 201) $\{[(5/30)/12] \times 0,060\} \times 100$	0,08%	R\$ 0,91
B	Incidência dos encargos do submódulo 4.1 sobre Afastamento Maternidade	0,0282%	R\$ 0,32
	<b>Total</b>	<b>0,11%</b>	<b>R\$ 1,23</b>

**Submódulo 4.4: Provisão para rescisão**

4,4	Provisão para rescisão	Percentual (%)	Valor (R\$)
A	Aviso prévio indenizado (Art. 477, Art. 487 a 491 da CLT). 5% dos empregados antes do término do contrato (provisão). = $((1/12) \times 5\%) = 0,42\%$	0,42%	R\$ 4,76
B	Incidência do FGTS sobre aviso prévio indenizado. = $(8\% \times \text{valor da letra A do Submódulo 4.4}) = R\$ 0,38$	0,03%	R\$ 0,38
C	Multa do Fgts sobre Aviso Prévio Indenizado	4,00%	R\$ 45,72
D	Aviso prévio trabalhado (Art. 477,487 e 491 da CLT). = $[(7/30)/12] \times 100 = 1,94\%$	1,94%	R\$ 22,17
E	Incidência dos encargos do submódulo 4.1 sobre o aviso prévio trabalhado.	0,68%	R\$ 7,83
F	Multa do Fgts (item 6 do submódulo 4.1) sobre Aviso Prévio Trabalhado item 4 do submódulo 4.4	0,155%	R\$ 1,77
	<b>Total</b>	<b>7,23%</b>	<b>R\$ 82,63</b>

**Submódulo 4.4: Custo de reposição do profissional ausente**

4,5	Composição do custo de reposição do profissional ausente	Percentual (%)	Valor (R\$)
A	Férias e terço constitucional de férias (Art. 129, Art. 130, Inciso I, da CLT e Art. 7º, Inciso XIX da CF/88). = $(1/12)+(1/3)/12 = 11,11\%$	8,33%	R\$ 95,21
B	Ausência por doença (Art. 131, Inciso III, da CLT). = $(5,96/30 * 1/12) = 1,66\%$	1,66%	R\$ 18,92
C	Licença paternidade (Art. 7º, Inciso XIX, da CF c/ Art. 10, §1º da ADCT) – concede 5 dias de afastamento, dado estatístico IBGE de que 1,5% dos empregados tem filhos durante o ano. = $(5/30 * 1/12 * 6,24\% * 95,04\%) = 0,08\%$	0,08%	R\$ 0,91
D	Ausências legais (Art. 473, da CLT) – IBGE estimou uma falta por ano por motivo legal e diversos (doação de sangue, afastamento, etc.). = $(2,96/30 * 1/12) = 0,82\%$	0,82%	R\$ 9,40
E	Ausência por acidente de trabalho (Art. 27 do Dec. 89312/84)	0,065%	R\$ 0,74
	<b>Subtotal</b>	<b>10,95%</b>	<b>R\$ 125,19</b>
F	Incidência dos encargos do submódulo 4.1 sobre o custo de reposição do profissional ausente.	3,87%	R\$ 44,19
	<b>Total</b>	<b>14,82%</b>	<b>R\$ 169,38</b>

**Quadro-Resumo do Módulo 4: Encargos sociais e trabalhistas**

4	Módulo 4: Encargos sociais e trabalhistas	Percentual (%)	Valor (R\$)
---	---	----------------	-------------

*Notas*

*16*

4.1	Encargos previdenciários, FGTS e outras contribuições	35,30%	R\$ 403,48
4.2	13º (décimo-terceiro) salário	11,28%	R\$ 128,87
4.3	Afastamento Maternidade	0,11%	R\$ 1,23
4.4	Custo de rescisão	7,23%	R\$ 82,63
4.5	Custo de reposição do profissional ausente	14,82%	R\$ 169,38
	<b>Total</b>	<b>68,73%</b>	<b>R\$ 785,60</b>

**Módulo 5: Custos indiretos, tributos e lucro**

5	Custos indiretos, tributos e lucro	Percentual (%)	Valor (R\$)
A	Custos indiretos (Remuneração + Benefícios Mensais e Diárias + Insumos diversos + Encargos Sociais e Trabalhistas) x (%)	= 18,00%	R\$ 396,11
B	Lucro (Remuneração + Benefícios Mensais e Diárias + Insumos diversos + Encargos Sociais e Trabalhistas + Custos indiretos) x (%)	= 20,85%	R\$ 541,41
C	Tributos [(Remuneração + Benefícios Mensais e Diárias + Insumos diversos + Encargos Sociais e Trabalhistas + Custos indiretos + Lucro) / (100% - 8,65%)] x 8,65% =	= 0,65%	R\$ 21,82
D	C.1. Tributos federais (especificar) - PIS/COFINS [(Remuneração + Benefícios Mensais e Diárias + Insumos diversos + Encargos Sociais e Trabalhistas + Custos indiretos + Lucro + Tributos) x percentual do respectivo tributo =	= 3,00%	R\$ 99,78
E	C.2. Tributos municipais (especificar) - ISS = [(Remuneração + Benefícios Mensais e Diárias + Insumos diversos + Encargos Sociais e Trabalhistas + Custos indiretos + Lucro + Tributos) x percentual do respectivo tributo =	= 2,00%	R\$ 66,52
	<b>Total</b>		<b>R\$ 1.125,44</b>
			<b>R\$ 3.326,04</b>

Anexo III-B  
(Redação dada pela Instrução Normativa nº 6, de 23 de dezembro de 2013)

Quadro-Resumo do

custo por empregado

Mão-de-obra vinculada à execução contratual (valor por empregado)		(R\$)
A	Módulo 1 – Composição da remuneração	R\$ 1.143,00
B	Módulo 2 – Benefícios mensais e diárias	R\$ 272,00
C	Módulo 3 – Insumos diversos (uniformes, materiais, equipamentos e outros)	R\$ 0,00
D	Módulo 4 – Encargos sociais e trabalhistas	R\$ 785,60
	Subtotal (A + B + C + D)	R\$ 2.200,60
E	Módulo 5 – Custos indiretos, tributos e lucro	R\$ 1.125,44
	<b>Valor total por empregado</b>	<b>R\$ 3.326,04</b>
	valor para 12 meses	R\$ 39.912,47

Manaus, 13 de setembro de 2017

*Natalia Costa Viana*  
NATALIA COSTA VIANA  
Sócia Diretora

CADASTRO NACIONAL DE PESSOA JURÍDICA

**05.446.406/0001- 16**

R. COSTA VIANA & CIA LTDA-EPP

Rua Cláudio Coutinho, nº 1228 - Sala 03  
Conj. Castelo Branco - Parque Dez

CEP: 69.055 - 480

MANAUS

AM

12



META  
construções

RELAÇÃO DE MATERIAIS

Item	Descrição	Marca	Unid.	Qtde Estimada Ano	VR.UNIT	VR.TOTAL
1	Água sanitária, incolor, tipo comum, 1 litro, Q-Boa ou similar	Q-Boa ou similar	Lt	12	6,80	81,60
2	Álcool, líquido, 92° e 93°, 1 litro	Zupp ou similar	Lt	6	6,00	36,00
3	Balde plástico, com alça, 15 litros	Eccofer ou similar	Un	2	15,00	30,00
4	Cera líquida, incolor, auto-brilho	Poliflor ou similar	Un	6	32,00	192,00
5	Desinfetante sanitário, 5l	Imperial ou similar	Un	12	60,00	720,00
6	Detergente, líquido, neutro, para limpeza geral, 1.000 ml	Imperial ou similar	Un	15	2,50	37,50
7	Flanela para limpeza, branca, med. 50x50 cm	Pratik ou similar	Un	12	4,00	48,00
8	Flanela amarela, 50 x 50 cm, para limpeza de veículo	Pratik ou similar	Un	10	5,00	50,00
9	Esponja de aço, tipo Bombril, pacote de 60 g, com 8 unidades	Assolan ou similar	Pacote	10	1,50	15,00
10	Limpa Vidro, concentrado, embalagem com 5 litros	Azulim ou similar	Galão	1	7,80	7,80
11	Pano de prato, algodão, branco alvejado, com bainha, 70x70cm	Itatex ou similar	Un	6	8,00	48,00
12	Luva, látex natural, antideslizante, tamanho 6	Sarro top ou similar	Par	6	6,00	36,00
13	Pá, para recolher lixo, confeccionada em lata, cabo em madeira	Santa Maria ou similar	Un	2	12,00	24,00
14	Esponja para limpeza, dupla face, retangular	Gota limpa ou similar	Un	15	2,80	42,00
15	Sabão em pó, pacote 1 kg	Ace ou similar	Pacote	12	9,00	108,00
16	Rodo, borracha dupla, 60 cm, suporte plástico/madeira, cabo madeira	Bettanin ou similar	Un	2	12,00	24,00
17	Sabão em pedra, neutro, glicerina, sem perfume, barra	Ypê ou similar	Un	10	3,00	30,00
18	Saco de lixo, preto, capacidade 60 litros, pacote 100 unid.	Papa-lixo ou similar	Pacote	12	3,00	36,00
19	Saco de lixo, preto, capacidade 40 litros, pacote 100 unid	Papa-lixo ou similar	Pacote	12	3,00	36,00
20	Vassoura, pelo, 60 cm de largura, cabo madeira	Bettanin ou similar	Un	2	8,00	16,00
21	Vassoura sanitária, cabo madeira	Bettanin ou similar	Un	2	8,00	16,00
22	Vassoura, piaçava, cabo longo em madeira, para limpeza de teto	Bettanin ou similar	Un	1	12,00	12,00

1/18

8

23	Café móido, 1 <sup>a</sup> qualidade, pacote 1 kg	Santa Clara ou similar	Kg	15	15,00	225,00
24	Açúcar cristal, branco (pet. com 5 kg)	União ou similar	Pct.	15	12,00	180,00
25	Pano de limpeza de piso, algodão alvejado, duas faces	Crispel ou similar	Un	12	5,00	60,00
26	Escova manual, cerdas nylon, corpo madeira	Ilha ou similar	Un	2	4,00	8,00
27	Toalha de papel, branco, folha simples, 3 dobras, fardo c/05 pacotes	Floral ou similar	Fardo	20	30,00	600,00
28	Papel higiênico, branco, picotado, folha dupla, 30 metros, fardo 16x4	Floral ou similar	Fardo	20	32,00	640,00
29	Palha de aço, pacote com 1 unid	Assolan ou similar	Un	1	1,60	1,60
30	Sabonete líquido, sem perfume, embalagem 5 litros	Golde ou similar	Un	6	90,00	540,00
31	Lustra móvel, 90 ml	Poliflor ou similar	Un	6	4,50	27,00
32	Inseticida, aerosol, 300 ml	SBP ou similar	Frasc	10	7,00	70,00
TOTAL						3.997,50
TOTAL MENSAL						333,13

Manaus, 13 de setembro de 2015.

*Natalia Costa Viana*  
NATALIA COSTA VIANA  
Sócia - Diretora

CADASTRO NACIONAL DE PESSOA JURÍDICA

**05.446.406/0001- 16**

**R. COSTA VIANA & CIA LTDA-EPP**

Rua Claudio Coutinho, Nº 1228 - Sala 03  
Conj. Castelo Branco - Parque Dez

CEP: 69.055 - 460

MANAUS

AM

## MEMORIAL DE CÁLCULO

Com base legal no Manual de orientação para preenchimento da planilha analítica de composição de custos e formação de preços constante do Anexo II da instrução Normativa nº 2, de 30 de abril de 2008 alterado pela portaria Normativa nº 7, de 9 de março de 2011, do MINISTÉRIO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO - SECRETARIA DE LOGÍSTICA E TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO - DEPARTAMENTO DE LOGÍSTICA E SERVIÇOS GERAIS.

1	Remuneração		
A	Salário Base	CCT	AL00025/2017

2	Benefícios mensais		FUNDAMENTO LEGAL
A	Transporte (com dedução legal de 6%)	(R\$ 6x22-6%)	Decreto nº 95.247, DE 17/11/1987
B	Auxílio Alimentação	(R\$ 15X22-20%)	De acordo com a cláusula 09 da CCT
C	Auxílio Saude	(R\$ 10,00 por pessoa)	De acordo com a cláusula 10 da CCT
D	Seguro de vida e auxílio funeral	(R\$ 8,00 por pessoa)	De acordo com a cláusula 11 da CCT

IV	ENCARGOS SOCIAIS E TRABALHISTAS	%	MEMORIAL DE CÁLCULO	FUNDAMENTO LEGAL
4.1	Submódulo 4.1 - encargos previdenciários e FGTS			
A	INSS	20,00%	Sobre o Salário Normativo	Art. 22, Inciso I, da Lei nº 8.212/91
B	SESC ou SESI	1,50%	Sobre o Salário Normativo	Art. 30, da Lei nº 8.036/90
C	SENAI ou SENAC	1,00%	Sobre o Salário Normativo	Decreto-Lei nº 2.318/86
D	INCRA	0,20%	Sobre o Salário Normativo	Lei nº 7.787/89
E	Salário educação	2,50%	Sobre o Salário Normativo	Art. 3º, Inciso I, Decreto nº 87.043/82
F	FGTS	8,00%	Sobre o Salário Normativo	Art. 15, da Lei nº 8.036/90
G	Seguro Acidente de Trabalho	1,50%	Sobre o Salário Normativo	Art. 22, II, "b"e "c", da Lei nº 8.212/91
H	SEBRAE	0,50%	Sobre o Salário Normativo	Art. 8º, da Lei nº 8.029/90
	<b>Sub-Total submodulo 4.1</b>	<b>35,30%</b>		
4.2	Submódulo 4.2 - 13º Salário e Adicional de Férias			
A	13º Salário	8,33%	$[(1/12)X100]$	Art. 7, VII, CF/88, Lei nº 4.090/92
C	Incidência o subtotal 4.1 sobre o 13º e Adicional Férias	2,94%	$[(0,368)X(8,33)X100]$	
	<b>Sub-Total submodulo 4.2</b>	<b>11,27%</b>		
4.3	Submódulo 4.3 - Afastamento Maternidade			
A	Afastamento Maternidade	0,08%	$\{[(5/30)/12]x0,060\}x100$	CF/88 (Art. 6º e 201)
B	Incidente do submodulo 4.1 sobre afastamento maternidade	0,0282%	$[(0,0368)X(0,008)X100]$	
	<b>Sub-Total submodulo 4.3</b>	<b>0,11%</b>		
4.4	Submódulo 4.4 - Provisão para Rescisão			
A	Aviso Prévio Indenizado	0,42%	$[(0,05)X(1x12)]x100$	Art. 7º, XX, CF/88 e Art. 477,487 e 491 CLT
B	Incidencia do submodulo 4.1 sobre o Aviso Prévio Indenizado	0,03%	$[(0,08)X(0,0042)X100]$	Súmula nº 305 do TST
C	Multa do Fgts sobre Aviso Prévio Indenizado	4,00%	$1x0,5x0,08x100%$	Conta vinculada de acordo com IN Nº 02/2008
D	Aviso Prévio Trabalhado	1,94%	$[(7/30)/12]x100$	Art. 7º, XX, CF/88 e Art. 477,487 e 491 CLT
E	Incidencia do submodulo 4.1 sobre o Aviso Prévio Trabalhado	0,68%	$[(0,368)X(0,0004)X100]$	
F	Multa do Fgts (item 6 do submodulo 4.1) sobre Aviso Prévio Trabalhado item 4 do submodulo 4.4	0,155%	$[(0,08)X(0,0194)X100]$	Conta vinculada de acordo com IN Nº 02/2008
	<b>Sub-Total submodulo 4.4</b>	<b>7,23%</b>		
4.5	Submódulo 4.5 - Custo de Reposição de Profissional Ausente			
A	Férias e adicional de férias	8,33%	(1/12)	Art. 130 da CLT
B	Ausência por doença	1,66%	$[(5,96/30)/12]x100$	Art. 18, inciso I e Art. 59 ao 63 da Lei nº 8.213/91
C	Licença paternidade	0,08%	$\{[(5/30)/12]x(0,0624)x(0,9504)\}x100$	Art. 7º, inciso XIX e Art. 10, § 1º da CF/88
D	Ausências legais	0,82%	$[(2,96/30)/12]x100$	CLT
E	Ausências por acidente de trabalho	0,065%	$[(30/30)/12]x0,0078x100$	Lei 6.367/76 e Art. 473 da CLT
	Soma	10,96%		
F	Incidencia do submodulo 4.1 sobre o Custo de reposição	3,87%	$[(0,0358)X(0,1525)X100]$	
	<b>Sub-Total submodulo 4.5</b>	<b>14,82%</b>		

CUSTOS INDIRETOS, TRIBUTOS E LUCRO		
------------------------------------	--	--

Nogueira

20

A	Custos indiretos		Sobre o total da Remuneração + encargos trabalhistas	
B	Tributos			
	B1. Pis	0,65%	Sobre o total por empregado	lucro presumido
	B2. Cofins	3,00%	Sobre o total por empregado	lucro presumido
	B3. Iss	2,00%	Sobre o total por empregado	lucro presumido
C	Lucro		Sobre o total da Remuneração + encargos trabalhistas	
<b>Sub-Total modulo 5</b>		<b>5,65%</b>		

Manaus, 13 de setembro de 2015.

*Natalia Costa Viana*  
NATALIA COSTA VIANA  
Sócia - Diretora

CADASTRO NACIONAL DE PESSOA JURÍDICA  
**05.446.406/0001- 16**  
R. COSTA VIANA & CIA LTDA-EPP  
Rua Claudio Coutinho, Nº 1228 - Sala 03  
Conj. Castelo Branco - Parque Dez  
CEP: 69.055 - 480  
MANAUS AM

RECIBO DE ENTREGA DE ESCRITURAÇÃO FISCAL DIGITAL

Imposto de Renda de Pessoa Jurídica - ECF

Original

IDENTIFICAÇÃO DO TITULAR DA ESCRITURAÇÃO

CNPJ

05.446.406/0001-16

SCP

NOME EMPRESARIAL

R. COSTA VIANA & CIA LTDA - EPP

IDENTIFICAÇÃO DA ESCRITURAÇÃO

PERÍODO DA APURAÇÃO

01/01/2016 a 31/12/2016

SITUAÇÃO

Normal

IDENTIFICAÇÃO DO ARQUIVO (HASH)

A1.75.41.18.73.58.6E.E2.36.BA.B3.8A.86.CB.62.32.39.90.EB.F3

ESTE LIVRO FOI ASSINADO COM OS SEGUINTE CERTIFICADOS DIGITAIS:

QUALIFICAÇÃO DO SIGNATÁRIO	CPF/CNPJ	NOME	Nº SÉRIE DO CERTIFICADO	VALIDADE
Outros	05446406000116	R COSTA VIANA E CIA LTDA EPP:05446406000116	130461449783598235043 53566353475940505	08/03/2017 a 08/03/2019
Contador/Contabilista	86816640268	ELIJANE GONCALVES DA SILVA	118468371352561857647 929871887663271815	20/07/2017 a 19/07/2020

NÚMERO DO RECIBO:

A1.75.41.18.73.58.6E.E2.36.BA.B3.8A.  
86.CB.62.32.39.90.EB.F3-4

Escrituração recebida via Internet  
pelo Agente Receptor SERPRO

em 27/07/2017 às 17:21:48

52.06.60.FF.56.C1.4C.17  
DD.7E.DA.74.35.B0.98.93

22



FUNDO DE GARANTIA DO TEMPO DE SERVIÇO

GFIP - SEFIP 8.40

GRF - GUIA DE RECOLHIMENTO DO FGTS

GERADA EM 17/08/2017 - 14:49:55

01-RAZÃO SOCIAL/NOME					02-DDD/TELEFONE
R COSTA VIANA CIA LTDA EPP					(0092) 32338141
03-FPAS 507	04-SIMPLES 1	05-REMUNERAÇÃO 105.465,13	06-QTDE TRABALHADORES 93	07-ALÍQUOTA FGTS 8	
08-CÓD RECOLHIMENTO 150	09-ID RECOLHIMENTO 018084-5	10-INSCRIÇÃO/TIPO( 8 ) 05.446.406/0001-16	11-COMPETÊNCIA 07/2017	12-DATA DE VALIDADE 22/08/2017	

13-DEPÓSITO + CONTRIB SOCIAL 8.437,21	14-ENCARGOS 466,49	15-TOTAL A RECOLHER 8.903,70
--	-----------------------	---------------------------------

\*\*VALOR FGTS A RECOLHER EM 22/08/2017\*\*

858100000897 037001801707 822607184800 544640600011

AUTENTICAÇÃO MECÂNICA



FUNDO DE GARANTIA DO TEMPO DE SERVIÇO

GFIP - SEFIP 8.40

GRF - GUIA DE RECOLHIMENTO DO FGTS

GERADA EM 17/08/2017 - 14:49:55

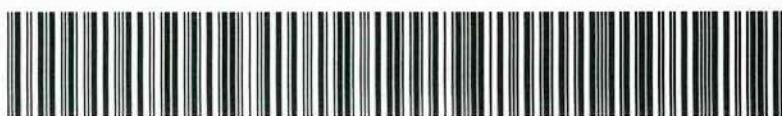
01-RAZÃO SOCIAL/NOME					02-DDD/TELEFONE
R COSTA VIANA CIA LTDA EPP					(0092) 32338141
03-FPAS 507	04-SIMPLES 1	05-REMUNERAÇÃO 105.465,13	06-QTDE TRABALHADORES 93	07-ALÍQUOTA FGTS 8	
08-CÓD RECOLHIMENTO 150	09-ID RECOLHIMENTO 018084-5	10-INSCRIÇÃO/TIPO( 8 ) 05.446.406/0001-16	11-COMPETÊNCIA 07/2017	12-DATA DE VALIDADE 22/08/2017	

13-DEPÓSITO + CONTRIB SOCIAL 8.437,21	14-ENCARGOS 466,49	15-TOTAL A RECOLHER 8.903,70
--	-----------------------	---------------------------------

\*\*VALOR FGTS A RECOLHER EM 22/08/2017\*\*

858100000897 037001801707 822607184800 544640600011

AUTENTICAÇÃO MECÂNICA



23

MINISTÉRIO DA FAZENDA - MF  
SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL - RFB

SEFIP 8.40 TAB. 36.0 DATA: 17/08/2017 HORA: 14:49:55

1 - NOME / TELEFONE / ENDEREÇO

R COSTA VIANA CIA LTDA EPP  
R CLAUDIO COUTINHO 1228 CONJ CASTELO BRANCO SALA  
PARQUE 10 DE NO 69055-480  
MANAUS AM  
(0092) 32338141

2 - VENCIMENTO

(USO EXCLUSIVO INSS)

ATENÇÃO É VEDADA A UTILIZAÇÃO DA GPS PARA RECOLHIMENTO  
DE RECEITA DE VALOR INFERIOR AO ESTIPULADO EM RESOLUÇÃO  
PUBLICADA PELO INSS. A RECEITA QUE RESULTAR VALOR INFERIOR  
DEVERÁ SER ADICIONADA A CONTRIBUIÇÃO OU IMPORTÂNCIA  
CORRESPONDENTE NOS MESES SUBSEQUENTES, ATÉ QUE O TOTAL  
SEJA IGUAL OU SUPERIOR AO VALOR MÍNIMO FIXADO.

GUIA DA PREVIDÊNCIA SOCIAL - GPS

3 - CÓDIGO DE PAGAMENTO 2119

4 - COMPETÊNCIA 07/2017

5 - IDENTIFICADOR 05.446.406/0001-16

6 - VALOR DO INSS(+) 0,00

7 -

8 -

9 - VLR OUTRAS ENTIDADES 6.255,64

10 - ATUAL.MONETÁRIA/ 0,00  
JUROS/MULTA/ (+)

11 - VALOR ARRECADADO 6.255,64

12 - AUTENTICAÇÃO MECÂNICA  
PARA RECOLHIMENTO NO PRAZO

MINISTÉRIO DA FAZENDA - MF  
SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL - RFB

SEFIP 8.40 TAB. 36.0 DATA: 17/08/2017 HORA: 14:49:55

1 - NOME / TELEFONE / ENDEREÇO

R COSTA VIANA CIA LTDA EPP  
R CLAUDIO COUTINHO 1228 CONJ CASTELO BRANCO SALA  
PARQUE 10 DE NO 69055-480  
MANAUS AM  
(0092) 32338141

2 - VENCIMENTO

(USO EXCLUSIVO INSS)

ATENÇÃO É VEDADA A UTILIZAÇÃO DA GPS PARA RECOLHIMENTO  
DE RECEITA DE VALOR INFERIOR AO ESTIPULADO EM RESOLUÇÃO  
PUBLICADA PELO INSS. A RECEITA QUE RESULTAR VALOR INFERIOR  
DEVERÁ SER ADICIONADA A CONTRIBUIÇÃO OU IMPORTÂNCIA  
CORRESPONDENTE NOS MESES SUBSEQUENTES, ATÉ QUE O TOTAL  
SEJA IGUAL OU SUPERIOR AO VALOR MÍNIMO FIXADO.

GUIA DA PREVIDÊNCIA SOCIAL - GPS

3 - CÓDIGO DE PAGAMENTO 2119

4 - COMPETÊNCIA 07/2017

5 - IDENTIFICADOR 05.446.406/0001-16

6 - VALOR DO INSS(+) 0,00

7 -

8 -

9 - VLR OUTRAS ENTIDADES 6.255,64

10 - ATUAL.MONETÁRIA/ 0,00  
JUROS/MULTA/ (+)

11 - VALOR ARRECADADO 6.255,64

12 - AUTENTICAÇÃO MECÂNICA  
PARA RECOLHIMENTO NO PRAZO

24

# CONECTIVIDADE SOCIAL



## Protocolo de Envio de Arquivos

Prezado cliente R COSTA VIANA E CIA LTDA EPP:05446406000116 .

Seu arquivo G1PmHrWW3Nh00007.zip foi armazenado na Caixa Econômica Federal em 17/08/2017 às 16:46:38.

O número do Protocolo de Envio deste arquivo é: C3E2D840D9D1D7F240404040404040D30088E17C3DF034..

Este protocolo é sua garantia de que o arquivo foi devidamente recebido e armazenado para processamento pela Caixa Econômica Federal.

Havendo ocorrências impeditivas no processamento do arquivo, será enviada uma nota explicativa para a sua caixa postal no Conectividade Social contendo a(s) ocorrência(s) encontrada(s) e as ações necessárias para a solução.

Informações Complementares:

**Transmissor:** R COSTA VIANA E CIA LTDA EPP:05446406000116  
**Inscrição Transmissor:** 05.446.406/0001-16

<b>Responsável:</b>	FENIX SERVICOS CONTABEIS LTDA
<b>Inscrição Responsável:</b>	18.189.023/0001-51
<b>Competência:</b>	07/2017
<b>NRA:</b>	G1PmHrWW3Nh00007
<b>Base de Processamento:</b>	AM - Manaus
<b>Código de Recolhimento:</b>	150
<b>Contato:</b>	ELIJANE GONCALVES
<b>Telefone:</b>	009230870927

**Atenção:** Este Protocolo de Envio de Arquivos não garante a legitimidade do conteúdo das informações.

25

RELAÇÃO DOS TRABALHADORES CONSTANTES NO ARQUIVO SEFIP  
MODALIDADE : "BRANCO" -RECOLHIMENTO AO FGTS E DECLARAÇÃO À PREVIDÊNCIA

858100000897 037001801707 822607184800 544640600011

NOME TRABALHADOR REM SEM 13º SAL	REM 13º SAL	BASE CÁL PREV SOC BASE CÁL PREV SOCIAL	PIS/PASEP/CI 13ºSAL PREV SOC	ADMISSÃO CONTRIB SEG DEVIDA	CAT	OCOR	DATA/COD MOVIMENTAÇÃO DEPÓSITO	CBO JAM	INSCRIÇÃO: 05.446.406/0001-16 FAP: 0,50 RAT AJUSTADO: 1,50 INSCRIÇÃO: 1 / 351 / 80/0001-65
									SIMPLES: 1
ADARIZO BITENCOURT MARINHO 950,00	0,00	151.61811.39-4 0,00	06/07/2016 76,00	01				05141 0,00	76,00
ADERITO NASCIMENTO NERES 950,00	0,00	160.25558.53-2 0,00	17/09/2014 76,00	01				05143 0,00	76,00
ADRIA REBELLO REIS DA GAMA 981,66	0,00	161.63238.94-0 0,00	17/09/2014 78,53	01				04122 0,00	78,53
AGLAILSON RODRIGUES DE SOUZA 1.140,00	0,00	128.29891.02-5 0,00	05/03/2015 91,20	01				05143 0,00	91,20
ALBERTINA VIEIRA DA SILVA 1.235,00	0,00	122.03372.67-4 0,00	17/09/2014 98,80	01				05143 0,00	98,80
ALDIMAR DOS SANTOS MARTINS 1.089,34	0,00	125.84195.02-1 0,00	08/06/2015 87,14	01				05143 0,00	87,14
ALESSANDRO SILVA DOS SANTOS 1.487,88	0,00	128.86922.02-3 0,00	17/09/2014 119,03	01				09144 0,00	119,03
AMARILDO PEREIRA DOS SANTOS 1.140,00	0,00	212.41080.13-7 0,00	20/12/2016 91,20	01				05143 0,00	91,20
AMIRALDO OLIVEIRA MOTA 1.235,00	0,00	123.05286.47-5 0,00	17/09/2014 98,80	01				05143 0,00	98,80
ANDRE BARRETO DA SILVA 1.276,16	0,00	131.97932.27-6 0,00	17/09/2014 102,09	01				05143 0,00	102,09
ANDRE FIGUEIREDO DE SOUZA 1.026,04	0,00	201.72985.43-3 0,00	20/04/2017 82,08	01				05134 0,00	82,08
ANDRE OLIVEIRA BRAGA 823,34	0,00	126.77621.02-0 0,00	17/09/2014 65,86	01				05143 0,00	65,86
ANTONIA RODRIGUES PIRES 950,00	0,00	108.50720.85-8 0,00	17/09/2014 76,00	01				05143 0,00	76,01
ANTONIO BARBOSA BATISTA 950,00	0,00	128.82542.02-1 0,00	17/09/2014 76,00	01				05143 0,00	76,00
ARISON GABRIEL ARAUJO DA SILVA 950,00	0,00	204.77345.33-0 0,00	01/10/2015 76,00	01				05143 0,00	76,00

MINISTÉRIO DO TRABALHO E EMPREGO - MTE  
GFIP - SEFIP 8.40 (20/08/2014) TABELAS 36.0 (18/01/2017)

MINISTÉRIO DA FAZENDA - MF

DATA: 17/08/2017  
HORA: 14:49:55  
PÁG.: 002/0013

RELAÇÃO DOS TRABALHADORES CONSTANTES NO ARQUIVO SEFIP  
MODALIDADE : "BRANCO"-RECOLHIMENTO AO FGTS E DECLARAÇÃO À PREVIDÊNCIA

858100000897 037001801707 822607184800 544640600011

NOME TRABALHADOR	REM SEM 13º SAL	REM 13º SAL	BASE CÁL 13º SAL	BASE CÁL PREV SOC	PIS/PASEP/CI	SIMPLES: 1	RAT: 3,0	ADMISSÃO	CAT	OCOR	DATA/COD MOVIMENTAÇÃO	INSCRIÇÃO:
												CBO JAM
CAIO AUGUSTO FERRAZ SANTIAGO	950,00	0,00	162.26052.17-2	0,00	17/09/2014	01	76,00	76,00			76,00	05143 0,00
CELIO BALANCO BARBOSA	1.235,00	0,00	125.57281.02-8	0,00	17/09/2014	01	98,80	98,80			98,80	05143 0,00
CHEUZEA SANTOS DOS SANTOS	886,66	0,00	207.96642.90-1	0,00	16/11/2016	01	70,93	70,93			70,93	05143 0,00
CLEOMAR BRAGA GONCALVES	1.235,00	0,00	123.17354.20-9	0,00	17/09/2014	01	98,80	98,80			98,80	05143 0,00
DANIEL SANTOS SANTANA	1.235,00	0,00	130.68725.02-9	0,00	17/09/2014	01	98,80	98,80			98,80	05143 0,00
DANIEL VASCONCELOS BATISTA	1.162,16	0,00	161.58216.01-2	0,00	17/09/2014	01	92,97	92,97			92,97	05143 0,00
DIEGO MAQUINE BENEVIDES	981,66	0,00	130.38733.02-3	0,00	25/04/2016	01	78,53	78,53			78,53	04122 0,00
DINO CESAR DE MORAES PELAES	981,66	0,00	126.63869.03-3	0,00	05/04/2016	01	78,53	78,53			78,53	05143 0,00
DORIEDSON PANTOJA RIBEIRO	950,00	0,00	123.46297.15-3	0,00	06/04/2016	01	76,00	76,00			76,00	05143 0,00
DORINEIA DA ROCHA DE OLIVEIRA	950,00	0,00	122.16278.92-2	0,00	01/12/2015	01	76,00	76,00			76,00	05143 0,00
ELENILDE FERREIRA DE OLIVEIRA	1.235,00	0,00	124.24553.03-5	0,00	17/09/2014	01	98,80	98,80			98,80	05143 0,00
ELIZABETH DE SOUZA GOMES	1.235,00	0,00	190.15821.38-3	0,00	17/09/2014	01	98,80	98,80			98,80	05143 0,00
ELY ARAUJO VIANA	1.474,76	0,00	160.97332.87-5	0,00	17/09/2014	01	117,98	117,98			117,98	07102 0,00
EMANUEL JORGE DE SOUZA BENTES	1.917,19	0,00	126.04113.02-5	0,00	17/09/2014	01	172,54	172,54			153,37	07102 0,00
ENOS ARAUJO VIANA	1.178,00	0,00	160.97366.72-9	0,00	05/03/2015	01	94,24	94,24			94,24	05143 0,00

27

MINISTÉRIO DO TRABALHO E EMPREGO - MTE  
GFIP - SEFIP 8.40 (20/08/2014) TABELAS 36.0 (18/01/2017)

MINISTÉRIO DA FAZENDA - MF

DATA: 17/08/2017  
HORA: 14:49:55  
PÁG.: 0003/0013

RELAÇÃO DOS TRABALHADORES CONSTANTES NO ARQUIVO SEFIP  
MODALIDADE : "BRANCO"-RECOLHIMENTO AO FGTS E DECLARAÇÃO À PREVIDÊNCIA

858100000897 037001801707 822607184800 544640600011

NOME TRABALHADOR REM SEM 13º SAL	REM 13º SAL	BASE CÁL 13º SAL BASE CÁL PREV SOCIAL	PIS/PASEP/CI PREV SOC	CONTRIB SEG DEVIDA	ADMISSÃO CAT OCOR	DATA/COD MOVIMENTAÇÃO DEPÓSITO	INSCRIÇÃO: 05.446.406/0001-16 FAP: 0,50 RAT AJUSTADO: 1,50 INSCRIÇÃO: 11.351.780/001-65	
							CBO JAM	
ERIVANILDO TAVARES FERREIRA 1.235,00	0,00	130.41942.02-9 0,00	126.92836.02-4 0,00	17/09/2014 01	98,80 98,80	98,80 98,80	05143 05143	0,00 0,00
FRANCISCO AYME PENEDO DO CARMO 1.235,00	0,00	120.76694.34-1 0,00	121.53186.84-8 0,00	25/07/2011 01	98,80 108,81	108,82 108,82	05143 05143	0,00 0,00
FRANCISCO BARBOSA DA SILVA 1.360,15	0,00	210.09521.40-5 0,00	126.83941.02-3 0,00	17/09/2014 01	76,00 16/01/2014 01	76,01 110,35	05143 05143	0,00 0,00
FRANCISCO CARLOS FARIAS DA SILVA 950,00	0,00	122.90734.17-0 0,00	107.80619.80-0 0,00	17/09/2014 01	98,80 91,20	98,80 91,21	05143 07102	0,00 0,00
FRANCISCO JOSE DA SILVEIRA ARAUJO 1.379,44	0,00	190.16316.73-9 0,00	162.34019.54-5 0,00	01/10/2014 01	110,35 172,54	110,35 153,37	05143 05143	0,00 0,00
FRANCISCO LUIS CANUTO ALEIXO JUNIOR 1.235,00	0,00	129.66283.02-7 0,00	122.90734.17-0 0,00	17/09/2014 01	98,80 78,53	98,80 91,20	05143 05143	0,00 0,00
FRANCISCO RODRIGUES DE COSTA 1.140,00	0,00	190.16316.73-9 0,00	190.16316.73-9 0,00	17/09/2014 01	98,80 98,80	98,80 122,99	09144 05143	0,00 0,00
GENTILCE ARAUJO DE FRANCA 1.917,19	0,00	162.34019.54-5 0,00	162.34019.54-5 0,00	17/09/2014 01	91,20 91,20	91,20 91,20	05143 05143	0,00 0,00
GERALDA DANTAS DE CASTRO 981,66	0,00	201.87857.44-4 0,00	201.87857.44-4 0,00	17/09/2014 01	98,80 98,80	98,80 98,80	05143 05143	0,00 0,00
HELIO MILEO MARTINS 1.537,47	0,00	204.25852.71-1 0,00	204.25852.71-1 0,00	17/09/2014 01	98,80 98,80	98,80 98,80	05141 05143	0,00 0,00
HILTON SANTOS SANTANA 1.140,00	0,00	127.37238.02-3 0,00	127.37238.02-3 0,00	16/05/2016 01	78,53 78,53	78,53 78,53	05141 05143	0,00 0,00
IZAEL ENCARNACAO DE LIMA 1.235,00	0,00	127.04971.02-3 0,00	127.04971.02-3 0,00	17/09/2014 01	98,80 98,80	98,80 98,80		
JACINEREYS DOS SANTOS 1.235,00	0,00							
JAIRO DA SILVA ANDRADE 981,66	0,00							
JEAN DE JESUS FARIA 1.235,00	0,00							

28

MINISTÉRIO DO TRABALHO E EMPREGO - MTE  
GFIP - SEFIP 8.40 (20/08/2014) TABELAS 36.0 (18/01/2017)

MINISTÉRIO DA FAZENDA - MF

DATA: 17/08/2017  
HORA: 14:49:55  
PÁG : 0004/0013

RELAÇÃO DOS TRABALHADORES CONSTANTES NO ARQUIVO SEFIP  
MODALIDADE : "BRANCO"-RECOLHIMENTO AO FGTS E DECLARAÇÃO À PREVIDÊNCIA

858100000897 037001801707 822607184800 544640600011

NOME TRABALHADOR REM SEM 13º SAL	REM 13º SAL	BASE CÁL PREV SOCIAL	PIS/PASEP/CI 13ºSAL PREV SOC BASE CÁL PREV SOCIAL	ADMISSÃO CONTRIB SEG DEVIDA	CAT	OCOR	DATA/COD MOVIMENTAÇÃO DEPÓSITO	INSCRIÇÃO: 05.446.406/0001-16 FAP: 0,50 RAT AJUSTADO: 1,50 INSCRIÇÃO: 1/ 95/1.780/001-65	
								RAT:	3,0
JEZIVANIA DE OLIVEIRA PEREIRA 981,66	0,00		128.26854.02-1 0,00	17/09/2014 01				78,53	78,53
JOAO BATISTA MARQUES DA SILVA 1.235,00	0,00		124.24008.44-4 0,00	17/09/2014 01				98,80	98,80
JOAO LUCIO DO NASCIMENTO LAPA 1.917,19	0,00		126.91591.02-8 0,00	01/04/2016 01				172,54	172,54
JORGE FRANCISCO SANTOS RUFO FILHO 950,00	0,00		129.90648.02-1 0,00	11/01/2017 01				76,00	76,00
JORGE PEREIRA DE SOUZA 1.140,00	0,00		108.50678.32-0 0,00	05/03/2015 01				91,20	91,20
JOSE LEAO CABRAL 1.235,00	0,00		121.53245.88-7 0,00	17/09/2014 01				98,80	98,80
JOSE NILTON DA SILVA 443,33	0,00		107.01723.40-5 0,00	17/07/2017 01				35,47	35,47
JOSE NOGUEIRA DE SOUZA BATALHA 950,00	0,00		122.87157.02-8 0,00	17/09/2014 01				76,00	76,00
JOSICLEY DOS SANTOS PIZA 1.379,44	0,00		162.04369.83-1 0,00	12/08/2013 01				110,35	110,35
JOZIVANE LIMA FELIX 1.917,19	0,00		127.47617.02-7 0,00	17/09/2014 01				172,54	172,54
JUNE SOCORRO VASCONCELOS DE MELO 1.235,00	0,00		125.30147.30-4 0,00	17/09/2014 01				98,80	98,80
KIVISON DE SOUZA MIRANDA 1.162,16	0,00		162.08465.49-5 0,00	17/09/2014 01				92,97	92,97
LADIR PEREIRA TORRES 950,00	0,00		107.80454.70-4 0,00	17/09/2014 01				76,00	76,00
LUCAS DA SILVA MARINHO 1.235,00	0,00		164.62476.00-2 0,00	02/03/2016 01				98,80	98,80
LUCIA BERNARDO DA SILVA 950,00	0,00		124.21028.58-4 0,00	17/09/2014 01				76,00	76,00

28

MINISTÉRIO DO TRABALHO E EMPREGO - MTE  
GFIP - SEFIP 8.40 (20/08/2014) TABELAS 36.0 (18/01/2017)

MINISTÉRIO DA FAZENDA - MF

DATA: 17/08/2017  
HORA: 14:49:55  
PÁG: 0005/0013

RELAÇÃO DOS TRABALHADORES CONSTAINTES NO ARQUIVO SEFIP  
MODALIDADE : "BRANCO"-RECOLHIMENTO AO FGTS E DECLARAÇÃO À PREVIDÊNCIA

858100000897 037001801707 822607184800 544640600011

EMPRESA: R COSTA VIANA CIA LTDA EPP  
COMP: 07/2017 COD REC: 150 COD GPS: 2119  
TOMADOR/OBRA: AMAZONAS GERACAO MAUA

NOME TRABALHADOR  
REM SEM 13º SAL REM 13º SAL BASE CÁL 13º SAL PREV SOC CONTRIB SEG DEVIDA  
CBO JAM  
PIS/PASEP/CI  
BASE CÁL PREV SOCIAL

NOME TRABALHADOR	REM SEM 13º SAL	REM 13º SAL	BASE CÁL 13º SAL PREV SOC	CONTRIB SEG DEVIDA	CAT	OCCOR	DATA/COD MOVIMENTAÇÃO	INSCRIÇÃO: 05.446.406/0001-16 FAP: 0,50 RAT AJUSTADO: 1,50 INSCRIÇÃO: 1 / 951 / 80/0001-65
							DEPÓSITO	CBO JAM
LUCIANE DUARTE CASTRO 950,00	0,00	129.32181.02-7 0,00	25/04/2016 08/06/2015	01 01	76,00 76,00		76,00	04122 0,00 05143
MARIA AUGUSTA NUNES DOS SANTOS 886,66	0,00	131.55426.21-6 0,00	08/06/2015 17/09/2014	01 01	70,93 98,80		70,93 98,80	05143 0,00 05143
MARIA GORETE FERRAZ MARQUES 1.235,00	0,00	123.05366.73-8 0,00	17/09/2014 01/10/2015	01 01	98,80 102,09		98,80 102,09	05143 0,00 05143
MARIA RIZEUDA CLAUDIO DE OLIVEIRA 1.276,16	0,00	124.23833.78-6 0,00	01/10/2015 10/12/09	01 01	102,09 04/05/2015		102,09	05143 0,00 05143
MARILENE OLIVEIRA DE SOUZA 950,00	0,00	130.13625.02-2 0,00	04/05/2015 17/09/2014	01 01	76,00 76,00		76,00	05143 0,00 05143
MARINA SIMOES DA SILVA 1.140,00	0,00	124.24553.04-3 0,00	17/09/2014 91,20	01 01	91,20 17/09/2014		91,20	05143 0,00 05143
MARIO JORGE PEREIRA DE HOLANDA 1.217,72	0,00	120.48588.38-9 0,00	17/09/2014 08/09/2015	01 01	97,42 97,41		97,42	05143 0,00 05143
MARIVALDO DA SILVA 950,00	0,00	130.89616.02-4 0,00	08/09/2015 76,00	01 01	76,00 76,00		76,00	05143 0,00 05143
MITSSON REILLY BRAGA QUADROS 1.235,00	0,00	165.75378.52-9 0,00	17/09/2014 17/09/2014	01 01	98,80 98,80		98,80	05143 0,00 05143
NADIR MOREIRA DE ALMEIDA 950,00	0,00	108.75212.77-5 0,00	17/09/2014 01/08/2015	01 01	76,00 91,20		76,01	05143 0,00 05143
NATANAEEL DE SOUZA MIRANDA 1.140,00	0,00	210.57124.84-4 0,00	01/08/2015 17/09/2014	01 01	91,20 0,00		91,20 0,00	05143 0,00 05143
NATANAEEL DOS SANTOS DURANS 0,01	0,00	204.49765.94-0 0,00	17/09/2014 17/09/2014	01 01	0,00 27/09/2016		0,00 27/09/2016	05143 0,00 05143
NATANAEEL DOS SANTOS DURANS		204.49765.94-0 0,00	17/09/2014 17/09/2014	01 01	0,00 98,80		0,00 98,80	05143 0,00 05143
ODAIR RODRIGUES DA COSTA 1.235,00	0,00	121.10430.59-3 0,00	17/09/2014 01/08/2015	01 01	98,81 98,80		98,81 98,80	05143 0,00 05143
OSMAR CESAR BARBOSA 1.235,00	0,00	107.01699.69-5 0,00	01/08/2015 98,80	01 01	98,81 98,80		98,81 98,80	05143 0,00 05143

30

MINISTÉRIO DO TRABALHO E EMPREGO - MTE  
GFIP - SEFIP 3.40 (20/08/2014) TABELAS 36.0 (18/01/2017)

MINISTÉRIO DA FAZENDA - MF

DATA: 17/08/2017  
HORA: 14:49:55  
PÁG : 0006/0013

RELAÇÃO DOS TRABALHADORES CONSTANTES NO ARQUIVO SEFIP  
MODALIDADE : "BRANCO"-RECOLHIMENTO AO FGTS E DECLARAÇÃO À PREVIDÊNCIA

858100000897 037001801707 822607164800 544640600011

EMPRESA: R COSTA VIANA CIA LTDA EPP  
COMP: 07/2017 COD REC:150 COD GPS: 2119  
TOMADOR/OBRA: AMAZONAS GERACAO MAAU

NOME TRABALHADOR REM SEM 13º SAL	REM 13º SAL	BASE CÁL 13ºSAL BASE CÁL PREV SOCIAL	PIS/PASEP/CI BASE CÁL PREV SOC	ADMISSÃO CONTRIB SEG DEVIDA	CAT OCOR	DATA/COD MOVIMENTAÇÃO DEPÓSITO	CBO JAM
PEDRO DE SOUZA LIMA 1.235,00	0,00	128.31944.02-5 0,00	17/09/2014 01	98,80	98,80	98,80	05143 0,00
RAIMUNDO CORREA DE OLIVEIRA 1.857,86	0,00	122.95399.64-7 0,00	17/09/2014 01	167,20	148,62	148,62	04101 0,00
RAIMUNDO NONATO SARAIWA BELEM 0,01	0,00	166.08924.29-2 0,00	17/09/2014 01	0,00	24/12/2016 P1	0,00	05143 0,00
RAIMUNDO NONATO SARAIWA BELEM		166.08924.29-2 0,00	17/09/2014 01	0,00	30/07/2017 25	0,00	05143 0,00

PEDRO DE SOUZA LIMA 1.235,00	0,00	128.31944.02-5 0,00	17/09/2014 01	98,80	98,80	98,80	05143 0,00
RAIMUNDO CORREA DE OLIVEIRA 1.857,86	0,00	122.95399.64-7 0,00	17/09/2014 01	167,20	148,62	148,62	04101 0,00
RAIMUNDO NONATO SARAIWA BELEM 0,01	0,00	166.08924.29-2 0,00	17/09/2014 01	0,00	24/12/2016 P1	0,00	05143 0,00
RAIMUNDO NONATO SARAIWA BELEM		166.08924.29-2 0,00	17/09/2014 01	0,00	30/07/2017 25	0,00	05143 0,00
ROGERIO COSTA DA SILVA 950,00	0,00	165.75533.67-2 0,00	01/04/2017 01	76,00	76,00	76,00	05143 0,00
RONAN REIS DE SOUSA 1.235,00	0,00	201.72763.48-1 0,00	05/12/2016 01	98,80	98,80	98,80	05143 0,00
ROSALIA LEITE SANTIAGO 1.140,90	0,00	123.54500.34-5 0,00	22/05/2017 01	91,20	91,20	91,20	05143 0,00
ROSINEIDE BARBOSA DE OLIVEIRA 950,00	0,00	124.93707.04-6 0,00	17/09/2014 01	76,00	76,00	76,00	05143 0,00
SANDRO SIMOES DA SILVA 950,00	0,00	165.99554.52-1 0,00	05/03/2015 01	76,00	76,00	76,00	05143 0,00
SERGIO MARQUES 1.235,00	0,00	129.55297.02-1 0,00	17/09/2014 01	98,80	98,80	98,80	05143 0,00
SHARLISON DA COSTA MELO 950,00	0,00	166.36974.18-5 0,00	17/09/2014 01	76,00	76,00	76,00	05143 0,00
SILVIA SOUZA BEZERRA LEITE 981,66	0,00	130.75592.02-0 0,00	15/02/2016 01	78,53	78,53	78,53	05143 0,00
SIRLIETE MELGUEIRA DA SILVA 950,00	0,00	165.58527.20-1 0,00	17/09/2014 01	76,00	76,00	76,00	04122 0,00
ULISSES RIBEIRO DE SOUSA 1.235,00	0,00	166.71995.29-0 0,00	17/09/2014 01	98,80	98,80	98,80	05143 0,00
VALDEMIRO PINTO DOS SANTOS 1.235,00	0,00	102.69739.48-0 0,00	17/09/2014 01	98,80	98,80	98,80	05143 0,00

37

MINISTÉRIO DO TRABALHO E EMPREGO - MTE  
GFIP - SEFIP 3.40 (20/08/2014) TABELAS 36.0 (18/01/2017)

MINISTÉRIO DA FAZENDA - MF

DATA: 17/08/2017  
HORA: 14:49:55  
PÁG : 0007/0013

RELAÇÃO DOS TRABALHADORES CONSTANTES NO ARQUIVO SEFIP  
MODALIDADE : "BRANCO"-RECOLHIMENTO AO FGTS E DECLARAÇÃO À PREVIDÊNCIA

858100000897 037001801707 822607184800 544640600011

EMPRESA: R COSTA VIANA CIA LTDA EPP  
COMP : 07/2017 COD REC:150 COD GPS: 2119  
TOMADOR/OBRA: AMAZONAS GERACAO MAUÁ

NOME TRABALHADOR REM SEM 13º SAL	REM 13º SAL	BASE CÁL BASE CÁL PREV SOCIAL	PIS/PASEP/CI 13ºSAL PREV SOC	ADMISSÃO CONTRIB SEG DEVIDA	CAT	OCOR	DATA/COD MOVIMENTAÇÃO DEPÓSITO	CBO JAM
-------------------------------------	-------------	-------------------------------------	---------------------------------	--------------------------------	-----	------	-----------------------------------	------------

VALDENIR MARTINS DOS SANTOS 1.235,00	0,00	129.05950.02-3 0,00	13/05/2015 98,80	01			98,80	05143 0,00
VANILDA REBELO DE SOUZA 1.235,00	0,00	130.42252.02-6 0,00	26/05/2015 98,80	01			98,80	05143 0,00
VILDEN BRITO DE VASCONCELOS 1.235,00	0,00	166.27476.21-6 0,00	17/09/2014 98,80	01			98,80	05143 0,00
VILMA DA CONCEICAO DO NASCIMENTO 950,00	0,00	165.58769.62-0 0,00	23/02/2015 76,00	01			76,00	05143 0,00
WALCIMAR PEIXOTO DE MORAES 1.235,00	0,00	129.96966.02-5 0,00	17/09/2014 98,80	01			98,80	05143 0,00

INSCRIÇÃO: 05.446.406/0001-16  
FAP: 0,50 RAT AJUSTADO: 1,50  
INSCRIÇÃO: 11.951.180/0001-65

CBO  
JAM

MINISTÉRIO DO TRABALHO E EMPREGO - MTE  
GFIP - SEFIP 8.40 (20/08/2014) TABELAS 36.0 (18/01/2017)

MINISTÉRIO DA FAZENDA - MF

DATA: 17/08/2017  
HORA: 14:49:55  
PÁG.: 0008/0013

RELAÇÃO DOS TRABALHADORES COM GRRF CONSTANTES NO ARQUIVO SEFIP  
MODALIDADE : "BRANCO"-RECOLHIMENTO AO FGTS E DECLARAÇÃO À PREVIDÊNCIA

858100000897 037001801707 822607184800 544640600011

EMPRESA: R COSTA VIANA CIA LTDA EPP  
COMP: 07/2017 COD REC:150 COD GPS: 2119

TOMADOR/OBRA: AMAZONAS GERACAO MAUA

NOME TRABALHADOR REM SEM 13º SAL	REM 13º SAL	BASE CÁL 13º SAL BASE CÁL PREV SOCIAL	PIS/PASEP/CI PREV SOC	CONTRIB SEG DEVIDA BASE CÁL PREV SOCIAL	ADMISSÃO CAT	OCOR	DATA/COD MOVIMENTAÇÃO DEPÓSITO	CBO JAM	INSCRIÇÃO: 05.446.406/0001-16 FAP: 0,50 RAT AJUSTADO: 1,50 INSCRIÇÃO: 11.951.780/0001-65
ADRIANA DE OLIVEIRA PARENTE 506,67	237,50	212.49069.13-2 237,50	18/04/2017 59,53	01	18/04/2017 59,53	01	16/07/2017 0,00	I3 0,00	05143 0,00
ARLISON MONTEIRO DA SILVA 696,67	0,00	212.41089.30-4 0,00	17/09/2014 55,73	01	17/09/2014 55,73	01	17/08/2017 0,00	II 0,00	05143 0,00
FERNANDO PEREIRA DE OLIVEIRA 950,00	0,00	133.07543.27-9 0,00	12/05/2017 76,00	01	12/05/2017 76,00	01	09/08/2017 0,00	I3 0,00	04122 0,00

TOTAIS DA EMPRESA/TOMADOR  
107.618,47 237,50

8.723,61 237,50

8.437,21 8.437,21

33

RELAÇÃO DOS TRABALHADORES CONSTANTES NO ARQUIVO SEFIP  
RESUMO DO FECHAMENTO - TOMADOR DE SERVIÇOS/OBRA  
MODALIDADE : "BRANCO"-RECOLHIMENTO AO FGTS E DECLARAÇÃO À PREVIDÊNCIA

858100000897 037001801707 822607184800 544640600011

EMPRESA: R COSTA VIANA CIA LTDA EPP  
COMP: 07/2017 COD REC:150 COD GPS: 2119  
TOMADOR/OBRA: AMAZONAS GERACAO MAUÁ  
LOGRADOURO: R CLAUDIO COUTINHO 1228 CONJ CASTELO BRANCO SALA  
CIDADE: MANAUS UF: AM CEP: 69055-480

Nº DE CONTROLE: MNn008yQ0h30000-0

CAT	QUANT	REMUNERAÇÃO SEM 13º	REMUNERAÇÃO 13º	BASE CÁL PREV SOC	BASE CÁL 13º PREV SOC
01	96	105.465,13	0,00	107.618,47	237,50
TOTAIS:	96	105.465,13	0,00	107.618,47	237,50

Nº ARQUIVO: G1PmHrWW3Nh0000-7  
INSCRIÇÃO: 05.446.406/0001-16  
FAP: 0,50 RAT AJUSTADO: 1,50  
INSCRIÇÃO: 1.951.180/001-65  
CNAE P REPONDERANTE 4399103  
CNAE: 4399103

DATA: 17/08/2017  
HORA: 14:49:55  
PÁG.: 0010/0013

EMPRESA: R. COSTA VIANA CIA LTDA EPP  
COMP: 07/2017 COD REC: 150 COD GPS: 2119  
TOMADOR/OBRA: AMAZONAS GERACAO MAAU  
LOGRADOURO: R CLAUDIO COUTINHO 1228 CONJ CAS  
CIDADE: MANAUS  
UF: AM  
VALOR DEV PREV SOC CALCULADO SEFIP:  
SALÁRIO FAMÍLIA:  
SALÁRIO MATERNIDADE:  
VALORES PAGOS COOP TRABALHO - SEM ADICIONAL:  
VALORES PAGOS COOP TRABALHO - ADIC. 15 ANOS:  
VALORES PAGOS COOP TRABALHO - ADIC. 20 ANOS:  
VALORES PAGOS COOP TRABALHO - ADIC. 25 ANOS:

EFAS: 507	OUTRAS ENT: 0079	SIMPLES: 1	RAT: 3,0	
Nº DE CONTROLE: MNnO08yQ0h30000-0				
LO BRANCO SALA	BAIRRO: PARQUE 10 DE NO	CNAE PREPONDERANTE	4399103	
AM	CEP: 69055-480	CNAE:	4399103	
	TELEFONE: 0092 3233 8141			
29.569,87	CONTRIB SEGURADOS - DEVIDA:		8.723,61	
1.651,74	RECEITA EVENTO DESP/PATROCÍNIO:		0,00	
0,00	PERC DE ISENÇÃO DE FILANTROPIA:		0,00	
0,00	13º SALÁRIO MATERNIDADE:		0,00	
0,00	COM PRODUÇÃO PJ:		0,00	
0,00	COM PRODUÇÃO PF:		0,00	
0,00	VALOR DAS FATURAS EMITIDAS PARA O TOMADOR:		0,00	

COMPENSAÇÃO PERÍODO INICIAL: 07/2017 PERÍODO FINAL:  
PERÍODO APATIDO: 6.946,66 VALOR À COMPENSAR:

RETENÇÃO (LEI 9.711/98)  
VALOR INFORMADO: 23.314,23 VALOR ABATIDO PELO SEFIP:

BASE DE CÁLCULO APOSENTADORIA ESPECIAL/OCORRÊNCIA  
15 ANOS: 0,00 20 ANOS: 0  
15 ANOS: 0,00 20 ANOS: 0  
QUANTIDADE: 0

QUANTIDADE DE MOVIMENTAÇÕES / CÓDIGOS

H :	0	I1:	1	I2:	0	I3:	2	I4:	0	J :	0	K :	0	L :	0	M :	0	N1:	0
N2:	0	N3:	0	O1:	0	O2:	0	O3:	0	P1:	2	P2:	0	P3:	0	Q1:	0	Q2:	0
Q3:	0	Q4:	0	Q5:	0	Q6:	0	R :	0	S2:	0	S3:	0	U1:	0	U2:	0	U3:	0
V3:	0	W :	0	X :	0	Y :	0	Z1:	0	Z2:	0	Z3:	0	Z4:	0	Z5:	0	Z6:	0

MINISTÉRIO DO TRABALHO E EMPREGO - MTE  
GFIP - SEFIP 8.40 (20/08/2014) TABELAS 36.0 (18/01/2017)

MINISTÉRIO DA FAZENDA - MF

DATA: 17/08/2017  
HORA: 14:49:55  
PÁG.: 0011/0013

RELAÇÃO DOS TRABALHADORES CONSTANTES NO ARQUIVO SEFIP  
RESUMO DO FECHAMENTO - EMPRESA

858100000897 037001801707 822607184800 544640600011

EMPRESA: R COSTA VIANA CIA LTDA EPP  
COMP: 07/2017 COD REC:150 COD GPS: 2119  
TOMADOR/OBRA:

LOGRADOURO: R CLAUDIO COUTINHO 1228 CONJ CASTELO BRANCO SALA  
CIDADE: MANAUS UF: AM CEP: 69055-480

Nº DE CONTROLE: FDFV7d82B8X0000-4  
FPAS: 507 OUTRAS ENT: 0079 SIMPLES: 1  
BAIRRO: PARQUE 10 DE NO  
CNAE: CNAE PREPONDERANTE 4399103  
CNAE: 4399103

CAT	QUANT	REMUNERAÇÃO SEM 13º	REMUNERAÇÃO 13º	BASE CÁL PREV SOC	BASE CÁL 13º PREV SOC
01	96	107.618,47	237,50	107.618,47	237,50
TOTAIS:	96	107.618,47	237,50	107.618,47	237,50

MINISTÉRIO DO TRABALHO E EMPREGO - MTE  
GFIP - SEFIP 8.40 (20/08/2014) TABELAS 36.0 (18/01/2017)

MINISTÉRIO DA FAZENDA - MF

DATA: 17/08/2017  
HORA: 14:49:55  
PÁG: 0012/0013

RELAÇÃO DOS TRABALHADORES CONSTAENTES NO ARQUIVO SEFIP  
RESUMO DO FECHAMENTO - EMPRESA

FGTS

858100000897 037001801707 822607184800 544640600011

EMPRESA: R COSTA VIANA CIA LTDA EPP  
COMP: 07/2017 COD REC:150 COD GPS: 2119  
TOMADOR/OBRA:

LOGRADOURO: R CLAUDIO COUTINHO 1228 CONJ CASTELO BRANCO SALA  
CIDADE: MANAUS UF: AM CEP: 69055-480

Nº DE CONTROLE: FDFFV7d8B8X0000-4  
FPAS: 507 OUTRAS ENT: 0079 SIMPLES: 1  
RAT: 3,0

MODALIDADE : "Branco"-RECOLHIMENTO AO FGTS E DECLARAÇÃO À PREVIDÊNCIA

	FGTS	- 8% (TX 3%)
REMUNERAÇÃO SEM 13º SALÁRIO	105.465,13	
REMUNERAÇÃO 13º SALARIO	0,00	
QUANTIDADE TRABALHADORES	93	

VALORES DO FGTS	DATA DE RECOLHIMENTO	DEPÓSITO FGTS	ENCARGOS FGTS	CONTRIB SOCIAL	ENCARGOS CONTRIB SOCIAL	TOTAL RECOLHER
	22/08/2017	8.437,21	466,49	0,00	0,00	8.903,70

Nº ARQUIVO: G1PmHrWW3Nh0000-7  
INSCRIÇÃO: 05.446.406/0001-16  
FAP: 0,50 RAT AJUSTADO: 1,50  
INSCRIÇÃO:

CNAE PREPONDERANTE 4399103  
CNAE: 4399103

MINISTÉRIO DO TRABALHO E EMPREGO - MTE  
GFIP - SEFIP 8.40 (20/08/2014) TABELAS 36.0 (18/01/2017)

MINISTÉRIO DA FAZENDA - MF

DATA: 17/08/2017  
HORA: 14:49:55  
PÁG.: 0013/0013

RESUMO DAS INFORMAÇÕES À PREVIDÊNCIA SOCIAL CONSTANTES NO ARQUIVO SEFIP  
EMPRESA

EMPRESA: R COSTA VIANA CIA LTDA EPP  
COMP: 07/2017 COD REC:150 COD GPS: 2119  
TOMADOR/OBRA:

LOGRADOURO: R CLAUDIO COUTINHO 1228 CONJ CASTELO BRANCO SALA  
CIDADE: MANAUS UF: AM CEP: 69055-480

VALOR DEV PREV SOC CALCULADO SEFIP:

SALÁRIO FAMÍLIA:

SALÁRIO MATERNIDADE:

VALORES PAGOS COOP TRABALHO - SEM ADICIONAL:

VALORES PAGOS COOP TRABALHO - ADIC. 15 ANOS:

VALORES PAGOS COOP TRABALHO - ADIC. 20 ANOS:

VALORES PAGOS COOP TRABALHO - ADIC. 25 ANOS:

29.569,87 CONTRIB SEGURADOS - DEVIDA:

1.651,74 RECEITA EVENTO DESP/PATROCÍNIO:

0,00 PERC DE ISENÇÃO DE FILANTROPIA:

0,00 13º SALÁRIO MATERNIDADE:

0,00 COM PRODUÇÃO PJ:

0,00 COM PRODUÇÃO PF:

0,00 VALOR DAS FATURAS EMITIDAS PARA O TOMADOR:

COMPENSAÇÃO  
PERÍODO INICIAL:  
VALOR ABATIDO:

6.946,66 PERÍODO FINAL:  
0,00 VALOR A COMPENSAR:

Nº DE CONTROLE: FDFV7d82B8X0000-4  
EPAS: 507 OUTRAS ENT: 0079 SIMPLES: 1 RAT: 3,0  
BAIRRO: PARQUE 10 DE NO  
TELEFONE: 0092 3233 8141

REtençãO (LEI 9.711/98)  
VALOR INFORMADO: 23.314,23 VALOR ABATIDO PELO SEFIP: 23.314,23 VALOR A COMPENSAR/RESTITUIR: 0,00

BASE DE CÁLCULO APOSENTADORIA ESPECIAL/OCORRÊNCIA  
15 ANOS: 0,00 20 ANOS:  
QUANTIDADE: 0

Nº ARQUIVO: G1PmHrWw3Nh0000-7  
INSCRIÇÃO: 05.446.406/0001-16  
FAP: 0,50 RAT AJUSTADO: 1,50  
INSCRIÇÃO:

QUANTIDADE DE MOVIMENTAÇÕES / CÓDIGOS

H :	0	I1:	1	I2:	0	I3:	2	I4:	0	J :	0	K :	0	L :	0	M :	0	N1:	0
N2:	0	N3:	0	O1:	0	O2:	0	O3:	0	P1:	2	P2:	0	P3:	0	Q1:	0	Q2:	0
Q3:	0	Q4:	0	Q5:	0	Q6:	0	R :	0	S2:	0	S3:	0	U1:	0	U2:	0	U3:	0
V3:	0	W :	0	X :	0	Y :	0	Z1:	0	Z2:	0	Z3:	0	Z4:	0	Z5:	2	Z6:	0

RELAÇÃO DE TOMADOR/OBRA - RET

858100000897 037001801707 822607184800 544640600011

EMPRESA: R COSTA VIANA CIA LTDA EPP  
FPAS: 507 OUTRAS ENTIDADES: 0079 SIMPLES: 1 INSCRIÇÃO: 05.446.406/0001-16  
TOMADOR/OBRA : AMAZONAS GERAÇÃO MAUÁ  
LOGRADOURO  
TITO BITENCOURT 142

INSCRIÇÃO: 17.957.780/0001-65  
BAIRRO CIDADE  
SAO FRANCISCO MANAUS

MODALIDADE : "Branco"-Recolhimento ao FGTS e Declaração à Previdência

VALORES PREVIDÊNCIA

REM SEM 13º SALÁRIO 107.618,47  
REM BASE CALC 13º SAL 237,50

TOTAL TRABALHADORES 96

VALORES FGTS - 8%

REM SEM 13º SALÁRIO	105.465,13
REM 13º SALÁRIO	0,00
DEPÓSITO	8.437,21
ENCARGOS FGTS	466,49
CONTRIB SOCIAL	0,00
ENCARGOS CONTRIB SOC	0,00
TOTAL TRABALHADORES	93

TOTAIS DO TOMADOR

VALORES PREVIDÊNCIA	VALORES FGTS - 8%
REM SEM 13º SALÁRIO	105.465,13
REM BASE CALC 13º SAL	0,00
CONTR SEGURADOS DEVIDA	8.437,21
VAL DEVIDO PREV SOC	466,49
TOTAL TRABALHADORES	93

MINISTÉRIO DO TRABALHO E EMPREGO - MTE  
GFIP - SEFIP 8.40 (20/08/2014) TABELAS 36.0 (18/01/2017)

MINISTÉRIO DA FAZENDA - MF

DATA: 17/08/2017  
HORA: 14:49:55  
PÁG : 0002/0002

RESUMO - RELAÇÃO DE TOMADOR/OBRA - RET  
858100000897 037001801707 822607184800 544640600011

EMPRESA: R COSTA VIANA CIA LTDA EPP  
FPAS: 507 OUTRAS ENTIDADES: 0079 SIMPLES: 1 ALIQ RAT: 3,0 FAP: 0,50 RAT AJUSTADO: 1,50 COD REC: 150 COMP: 07/2017

TOTAIS DA EMPRESA

	VALORES PREVIDÊNCIA	VALORES FGTS - 8%
REM SEM 13º SALÁRIO	107.618,47	105.465,13
REM BASE CALC 13º SAL	237,50	0,00
CONTR SEGURADOS DEVIDA	8.723,61	8.437,21
VAL DEVIDO PREV SOC	29.569,87	466,49
TOTAL TRABALHADORES	96	93
TOTAL A RECOLHER		8.903,70

COMPROVANTE DE DECLARAÇÃO DAS CONTRIBUIÇÕES A RECOLHER À PREVIDÊNCIA SOCIAL E A OUTRAS ENTIDADES E FUNDOS POR FPAS  
EMPRESA

EMPRESA: R COSTA VIANA CIA LTDA EPP  
COMP: 07/2017 COD REC: 150 COD GPS: 2119 FPAS: 507 OUTRAS ENT: 0079 SIMPLES: 1 ALIQ RAT: 3,0 FAP: 0,50 RAT AJUSTADO: 1,50  
TOMADOR/OBRA: LOGRADOURO: R CLAUDIO COUTINHO 1228 CONJ CASTELO BRANCO SALA  
CIDADE: MANAUS UF: AM CEP: 69055-480 TELEFONE: 92-323338141  
APURAÇÃO DO VALOR A RECOLHER: 507 620 744 779

	BAIRRO: PARQUE 10 DE NOVEMBRO	CNAE: PREPONDERANTE: 4399103	CNAE: 4399103	
	CEP: 69055-480	TELEFONE: 92-323338141		
	507	620	744	779
SEGURADO	8.723,61	0,00	0,00	8.723,61
Empregados/Avulsos	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuintes Individuais	0,00	0,00	0,00	0,00
EMPRESA	21.571,19	0,00	0,00	21.571,19
Contribuintes Individuais	0,00	0,00	0,00	0,00
RAT	1.617,83	0,00	0,00	1.617,83
RAT - Agentes Nocivos	0,00	0,00	0,00	0,00
Valores Pagos a Cooperativas	0,00	0,00	0,00	0,00
Adicional Cooperativas	0,00	0,00	0,00	0,00
Comercialização Produção	0,00	0,00	0,00	0,00
Evento Desportivo/Patrocinio	0,00	0,00	0,00	0,00
RECOLHIMENTO COMP ANT - VALOR INSS	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) Retenção Lei 9.711/98	23.314,23	0,00	0,00	23.314,23
(-) Sal. Família/Sal. Maternidade	1.651,74	0,00	0,00	1.651,74
(-) Compensação	6.946,66	0,00	0,00	6.946,66
VALOR A RECOLHER - PREVIDÊNCIA SOCIAL	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS ENTIDADES	6.255,64	0,00	0,00	6.255,64
RECOLH COMP ANT - VALOR OUT ENTID	0,00	0,00	0,00	0,00
VALOR A RECOLHER - OUTRAS ENTIDADES	6.255,64	0,00	0,00	6.255,64
TOTAL A RECOLHER	6.255,64	0,00	0,00	6.255,64

(\*) Os valores de retenção, salário-família/salário-maternidade e compensação demonstrados são os efetivamente abatidos.

A DECLARAÇÃO DE DADOS CONSTANTES DESTA GFIP E DO ARQUIVO SEFIP CORRESPONDE A CONTRIBUIÇÃO PREVIDENCIÁRIA, EQUIVALE A CONFISSÃO DE DÍVIDA DOS VALORES DE LA DECORENTES E CONSTITUI (EM) CRÉDITO(S) PASSIVEL(S) DE INSCRIÇÃO EM DÍVIDA ATIVA, NA AUSÊNCIA DO OPORTUNO RECOLHIMENTO OU PARCELAGEM, E CONSEQUENTE EXECUÇÃO JUDICIAL NOS TERMOS DA LEI NO 6.830/80.

O EMPREGADOR/CONTRIBUINTE, RENUNCIANDO EXPRESSAMENTE A QUALQUER CONTESTAÇÃO QUANTO AO VALOR E PROCEDÊNCIA DESTA DECLARAÇÃO/DÍVIDA, ASSUME INTEGRAL RESPONSABILIDADE PELA EXATIDÃO DO MONTANTE DECLARADO E CONFESSADO, FICANDO, ENTRETEANTO, RESSALVADO A SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL O DIREITO DE APURAR, A QUALQUER TEMPO, A EXISTÊNCIA DE OUTRAS IMPORTÂNCIAS DEVIDAS NÃO INCLUIDAS NESTE INSTRUMENTO, AINDA QUE RELATIVAS AO MESMO PERÍODO.

O EMPREGADOR/CONTRIBUINTE RECONHECE QUE A PRESENTE CONFISSÃO DE DÍVIDA NÃO OBRIGA A SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL A EXPEDIR DOCUMENTO COMPROBATÓRIO DA INEXISTÊNCIA DE DÉBITO, SALVO SE SEU CRÉDITO FOR GARANTIDO NA FORMA DAS ARTS. 258 E 259 DO REGULAMENTO DA PREVIDÊNCIA SOCIAL, APROVADO PELO DECRETO 3.048, DE 12/05/1999, E ALTERAÇÕES POSTERIORES.

57

### **DECLARAÇÃO ITEM 11.2.1**

R COSTA VIANA & CIA LTDA, inscrita no CNPJ N° : 05.446.406/0001-16 com sede na Rua Cláudio Coutinho, 1228 – Parque Dez Cep: 69055-480, declara, sob as penas da lei, que:

- a) Inexiste fato superveniente impeditivo da habilitação, na forma do § 2º. do art. 32 da Lei N° 8.666/93. Esta declaração deverá ser datada no dia fixado para a sessão de abertura desse Pregão;
- b) Não emprega menor, nos termos do disposto no inciso V, art. 27 da Lei nº 8.666/93;

Manaus-AM, 13 de setembro de 2017.



NATALIA COSTA VIANA  
Sócia Diretora



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO

## CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: R. COSTA VIANA & CIA LTDA - EPP  
(MATRIZ E FILIAIS) CNPJ: 05.446.406/0001-16

Certidão nº: 134954412/2017

Expedição: 07/08/2017, às 09:51:48

Validade: 02/02/2018 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

**Certifica-se que R. COSTA VIANA & CIA LTDA - EPP (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o nº 05.446.406/0001-16, NÃO CONSTA do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.**

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

### **INFORMAÇÃO IMPORTANTE**

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

Ao  
**MINISTÉRIO DA CULTURA**  
**FUNDAÇÃO CLTURA PALMARES**

**DECLARAÇÃO DE CONTRATOS FIRMADOS COM A INICIATIVA PRIVADA E A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA.**

Declaramos que a empresa R. COSTA VIANA & CIA LTDA EPP, inscrita no CNPJ (MF) nº 05.446.406/0001-16, possui os seguintes contratos firmados com a iniciativa privada e administração pública, vigentes na data da sessão pública.

Órgão/Empresa	Nº/Ano do Contrato	Vigência do Contrato	Valor Total do Contrato
Amazonas distribuidora de enérgia S.A	93491/2014	17/09/2017	2.932.285,38
Amazonas distribuidora de enérgia S.A	104220/2016	24/10/2017	3.200.000,00
Amazonas distribuidora de enérgia S.A	101225/2016	13/03/2018	4.638.902,37
Valor total dos contratos:			10.771.187,75
1/12 Avos			897.598,98

ITEM 13.5.2	VALOR ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO	292.804,51	16,66%	48.781,23
	ATIVO CIRCULANTE	2.583.218,00		
	PASSIVO CIRCULANTE	486.243,00		
	DIFERENÇA ATIVO CIRCULANTE - PASSIVO CIRCULANTE			2.096.975,00
ITEM 13.5.3	VALOR ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO	292.804,51	10%	29.280,45
	PATRIMONIO LUQUIDO			2.564.698,00
ITEM 13.5.4 e 11.2.4	PATRIMONIO LUQUIDO	2.564.698,00		2.564.698,00
	VALOR TOTAL DOS CONTRATOS	10.771.187,75	1/12	897.598,98
	VALOR TOTAL DOS CONTRATOS	10.771.187,75	10%	1.077.118,78
	DRE	11.932.071,00	10%	1.193.207,10
	DIVERGÊNCIA PERCENTUAL			(9,73)

Manaus, 13 de setembro de 2017.

  
 NATALIA COSTA VIANA  
 Sócia - Diretora



**PODER JUDICIÁRIO**  
**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS**  
**Comarca de Manaus**

**CERTIDÃO DE DISTRIBUIÇÃO**  
**FALÊNCIA E RECUPERAÇÃO DE CRÉDITO**

**CERTIDÃO Nº: 003753262**

**FOLHA: 1/1**

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada pela internet no site do Tribunal de Justiça.

Pesquisando os registros de distribuição de feitos na Comarca de Manaus, no sistema informatizado do Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas, no período de 20 anos anteriores a data de 12/09/2017, Certifico NADA CONSTAR em nome de:

**R COSTA VIANA & CIA LTDA, vinculado ao CNPJ: 05.446.406/0001-16. \*\*\*\*\***

Certidão expedida gratuitamente pela internet, com validade de 30 dias.

Manaus, quarta-feira, 13 de setembro de 2017.

**PEDIDO Nº:**

**003753262**



45

## BALANÇO PATRIMONIAL 2016

EMPRESA: R. COSTA VIANA & CIA LTDA EPP  
INSCRIÇÃO NO CNPJ (MF) 05 446 406/0001-16  
NIRE N° 13 2 0065748 9

ENDEREÇO: RUA CLAUDIO COUTINHO N° 1228 CONJ CASTELO BRANCO SALA 03 - PARQUE 10 DE NOVEMBRO CEP: 69055-480 Manaus/AM

ATIVO		PASSIVO	
Código da Conta - Descrição da Conta	31/12/2016	Código da Conta - Descrição da Conta	31/12/2016
<b>1 Ativo Total</b>	<b>3.176.342</b>	<b>2 Passivo Total</b>	<b>3.176.342</b>
<b>1.01 Ativo Circulante</b>	<b>2.583.218</b>	<b>2.01 Passivo Circulante</b>	<b>486.243</b>
1.01.01 Disponibilidades	1.793.049	2.01.01 Empréstimos E Financiamentos	0
1.01.01.01 Caixa E Bancos	1.703.048	2.01.02 Debêntures	0
1.01.01.02 Aplicações Financeiras	0	2.01.03 Fornecedores	125.428
1.01.02 Créditos	709.231	2.01.04 Impostos, Taxas E Contribuições	268.965
1.01.02.01 Contas A Receber	657.221	2.01.04.01 Impostos Sobre Vendas	268.965
1.01.02.02 Adiantamento A Fornecedores E Func	0	2.01.04.02 Impostos Parcelados	0
1.01.02.03 Impostos A Recuperar	0	2.01.04.03 Provisão Para Imposto De Renda	0
1.01.02.04 Outros Créditos	52.000	2.01.05 Dividendos A Pagar	0
1.01.03 Estoques	80.938	2.01.06 Provisões	0
1.01.04 Outros	0	2.01.06.01 Provisão P/Passiva A Tescobera	0
1.01.04.01 Despesas Antecipadas	0	2.01.07 Dívidas Com Pessoas Ligadas	0
<b>1.02 Ativo Não Circulante</b>	<b>229.071</b>	<b>2.01.07.01 Conta Corrente Com Partes Relacionadas</b>	<b>0</b>
1.02.01 Créditos Diversos	229.071	2.01.08 Outros	91.850
1.02.01.01 Fundo De Inv. Em Direitos Creditorios	0	2.01.08.01 Salários E Contribuições Sociais	91.850
1.02.01.02 Imposto De Renda Detido E Outros	0	2.01.08.02 Serviços Públicos	0
1.02.01.03 Depósitos Para Recursos Judiciais	0	2.01.08.03 Aluguéis	0
1.02.01.04 Contas A Receber	229.071	2.01.08.04 Propaganda	0
1.02.01.05 Despesas Antecipadas	0	2.01.08.05 Seguros	0
1.02.02 Créditos Com Pessoas Ligadas	0	2.01.08.06 Obrigações Por Compra De Ativos	0
1.02.02.01 Com Coligadas	0	2.01.08.07 Demais Contas A Pagar	0
1.02.02.02 Com Controladas	0	<b>2.02 Passivo Não Circulante</b>	<b>125.400</b>
1.02.02.03 Com Outras Pessoas Ligadas	0	2.02.01 Empréstimos E Financiamentos	0
1.02.03 Outros	0	2.02.02 Debêntures	0
<b>1.03 Ativo Permanente</b>	<b>364.053</b>	2.02.03 Provisões	125.400
1.03.01 Investimentos	295.138	2.02.04 Dívidas Com Pessoas Ligadas	0
1.03.01.01 Participações Em Coligadas	0	2.02.05 Outros	0
1.03.01.02 Participações Em Controladas	0	2.02.05.01 Provisão Para Contingências	0
1.03.01.03 Outros Investimentos	295.138	2.02.05.02 Impostos Parcelados	0
1.03.01.03.01 Participação Em Outras Empresas	0	2.02.05.03 Obrigações Por Compra De Ativos	0
1.03.02 Imobilizado	68.915	2.02.05.04 Demais Contas A Pagar	0
1.03.03 Detido	0	2.03 Resultados De Exercícios Futuros	0
		<b>2.05 Patrimônio Líquido</b>	<b>2.584.698</b>
		2.05.01 Capital Social Realizado	250.000
		2.05.02 Reservas De Capital	0
		2.05.02.01 Subvenção Para Incentivos Fiscais	0
		2.05.02.02 Bônus De Subscrição	0
		2.05.03 Reservas De Reavaliação	0
		2.05.03.01 Ativos Próprios	0
		2.05.03.02 Controladas/coligadas	0
		2.05.04 Reservas De Lucro	557.653
		2.05.04.01 Legal	0
		2.05.04.02 Estatutária	0
		2.05.04.03 Para Contingências	0
		2.05.04.04 De Lucros A Realizar	0
		2.05.04.05 Retenção De Lucros	0
		2.05.04.06 Exclusão P/ Dividendos Não Distribuídos	0
		2.05.04.07 Outras Reservas De Lucro	0
		2.05.04.08 Reserva Para Expansão	0
		2.05.05 Lucros/Prejuízos Acumulados	1.257.045

SELÔNIO PABLO - 1º OFÍCIO DE NOTAS DE MARINHOS - Ruião Bezerra (Tabelião)

SELÔNIO PABLO - 1º OFÍCIO DE NOTAS DE MARINHOS - Ruião Bezerra (Tabelião)

SELÔNICO DE FISCALIZAÇÃO DO AM

Reconheço e dou fé por semelhança a 10/06/2017

RAFAEL COSTA VIANA

Data-Hora: 19/06/2017 08:25:48

ESCREVENTE: KAREN KAROLINE DE SOUZA FERREIRA (ROZ) Cpf: 131.110.225-00

PUNETJ: 0.32 FURPAM: 0.18 FURDGE: 0.10 ISS: 0.16 FARPAM: 0.19

SELO R\$ 1,00 RECFIR004136AAHVOT1XDS3PPR14

Valido para em: cittadinocontabil.com.br

Manaus, 31 de dezembro de 2016

Rildo Bezerra Garcia  
Técnico em Contabilidade - CRC 009449/0  
CPF: 417.188.872-72

  
RECO

Rafael Costa Viana  
Sócio - Administrador

CERTIFICO O REGISTRO EM 19/06/2017 13:38 SOB N° 20170197492.  
PROTÓCOLO: 170197492 DE 19/06/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
11702253941. NIRE: 13200657489.

R. COSTA VIANA & CIA LTDA - EPP

Milton Aurélio Rosas Gomes  
SECRETÁRIO-GERAL  
MANAUS, 19/06/2017  
www.empresasuperfacil.am.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.  
Informando seus respectivos códigos de verificação



u6

## BALANÇO PATRIMONIAL 2016

EMPRESA: R. COSTA VIANA & CIA LTDA EPP  
INSCRIÇÃO NO CNPJ (MF) 05.446.406/0001-16  
NIRE N° 13 2 0065748 9

ENDEREÇO: RUA CLAUDIO COUTINHO N° 1228 CONJ CASTELO BRANCO SALA 03 -  
PARQUE 10 DE NOVEMBRO CEP: 69055-480 Manaus/Am

### DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO

Código	Descrição da Conta	31/12/2016	31/12/2015
3.01	Receita Bruta De Vendas E/ou Serviços	11.932.071	7.268.345
3.02	Deduções Da Receita Bruta	-2.386.414	-2.180.504
3.03	Receita Líquida De Vendas E/ou Serviços	9.545.656	5.087.842
3.04	Custo De Bens E/ou Serviços Vendidos	-4.772.828	-1.271.960
3.05	Resultado Bruto	4.772.828	3.815.881
3.06	Despesas/receitas Operacionais	-3.015.783	-2.532.305
3.06.01	Com Prestação de Serviços	-715.924	-572.382
3.06.02	Gerais E Administrativas	-240.000	-240.000
3.06.02.01	Despesas Administrativas	-240.000	-240.000
3.06.02.02	Custo De Reestruturação	0	0
3.06.03	Financeiras	-107.389	-799.518
3.06.03.01	Receitas Financeiras	0	0
3.06.03.02	Despesas Financeiras	-107.389	-799.518
3.06.04	Outras Receitas Operacionais	0	0
3.06.05	Outras Despesas Operacionais	-1.952.470	-920.405
3.06.05.01	Impostos E Taxas	-1.952.470	-920.405
3.06.05.02	Depreciação/amortização	0	0
3.06.06	Resultado Da Equivalência Patrimonial	0	0
3.07	Resultado Operacional	1.757.045	1.283.576
3.08	Resultado Não Operacional	0	0
3.08.01	Receitas	0	0
3.08.02	Despesas	0	0
3.09	Resultado Antes Tributação/participações	1.757.045	1.283.576
3.10	Provisão Para Ir E Contribuição Social	0	0
3.11	Ir Diferido	0	0
3.12	Participações/contribuições Estatutárias	0	0
3.12.01	Participações	0	0
3.12.02	Contribuições	0	0
3.13	Reversão Dos Juros Sobre Capital Próprio	0	0
3.15	Lucro/prejuízo Do Exercício	1.757.045	1.283.576

Manaus, 31 de dezembro de 2016

Rildo Bezeira Garcia  
Técnico em Contabilidade CRC AM-009449/0  
CPF: 417.188.872-72

Rafael Costa Viana  
Sócio - Administrador



CERTIFICO O REGISTRO EM 19/06/2017 13:38 SOB N° 20170197492.  
PROTÓCOLO: 170197492 DE 19/06/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
11702253941. NIRE: 13200657489.  
R. COSTA VIANA & CIA LTDA - EPP

Milton Aurélio Rosas Gomes  
SECRETÁRIO-GERAL  
MANAUS, 19/06/2017  
www.empresasuperfacil.am.gov.br

## BALANÇO PATRIMONIAL 2016

EMPRESA: R. COSTA VIANA & CIA LTDA EPP  
INSCRIÇÃO NO CNPJ (MF) 05.446.406/0001-16

NIRE N° 13 2 0065748 9

ENDEREÇO: RUA CLAUDIO COUTINHO N° 1228 CONJ CASTELO BRANCO SALA 03 - PARQUE 10 DE NOVEMBRO CEP: 69055-480 Manaus/Am

### ANALISE DAS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS BALANÇO PATRIMONIAL

#### LIQUIDEZ CORRENTE:

LC=	AC	2.583.218,00	5,31 % (cinco inteiros e trinta e um décimos)
	PC	486.243,16	

#### LIQUIDEZ GERAL:

LG=	AC+RLP	2.812.289,00	4,60 % (quatro inteiros e sessenta décimos)
	PC+ELP	611.643,16	

#### SOLVENCIA GERAL:

SG=	AT	3.176.342,00	5,19 % (cinco inteiros e dezenove décimos)
	PC+ELP	611.643,16	

#### CAPITALIZAÇÃO:

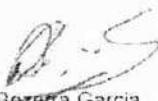
C=	PL	2.564.698,39	0,81 % (oitenta e um décimos)
	AT	3.176.342,00	

#### ONDE:

AC	ATIVO CIRCULANTE
PC	PASSIVO CIRCULANTE
RLP	REALIZAVEL A LONGO PRAZO
ELP	EXIGÍVEL A LONGO PRAZO
PL	PATRIMONIO LÍQUIDO
AT	ATIVO TOTAL

 CARTÓRIO RABELO - FÓRUM DA JUSTIÇA ESTADUAL - Avenida Rabelo (Fimela) - Manaus/AM - CEP 69010-000 - Fone/Fax: (65) 3222-1000 - E-mail: rabelo@justica.am.gov.br  
SELO ELETRÔNICO DE FISCALIZAÇÃO DO TURM  
Reconheço e dou fé por semelhança a toute ce  
RAFAEL COSTA VIANA  
Data/Hora: 19/06/2017 08:26:40  
ESCREVENTE: KAREN KAROLINE DA SILVA DUEIROZ Cod. 131  
FUNETU 0,32 FUNDPAM 0,18 FUNDRP 0,10 JSS R\$ 0,16 FARPM 0,15  
SELO R\$ 1,90 RÉCFI004136AJOKZLJUFTZG4J27  
Validade do selo em: [cidecdo.portalsecure.com.br](http://cidecdo.portalsecure.com.br)

Manaus, 31 de Dezembro de 2016.

  
Rildo Bezerra Garcia

Técnico em Contabilidade CRC AM-009449/0  
CPF 417.188.872-72

  
RCG

Rafael Costa Viana  
Sócio - Administrador



CERTIFICO O REGISTRO EM 19/06/2017 13:38 SOB N° 20170197492.  
PROTÓCOLO: 170197492 DE 19/06/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
11702253941. NIRE: 13200657489.  
R. COSTA VIANA & CIA LTDA - EPP

Milton Aurélio Rosas Gomes  
SECRETARIO-GERAL  
MANAUS, 19/06/2017  
[www.empresasuperfacil.am.gov.br](http://www.empresasuperfacil.am.gov.br)

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.  
Informando seus respectivos códigos de verificação

19



CONSELHO FEDERAL DE ADMINISTRAÇÃO  
CONSELHO REGIONAL DE ADMINISTRAÇÃO DO AMAZONAS  
O sistema CFA/CRA's tem como missão promover a difusão da ciência da Administração e a valorização da profissão do Administrador, visando à defesa da sociedade.



CERTIDÃO  
Nº1372/2017

CERTIFICAMOS para todos os fins de direito, que a empresa **R. COSTA VIANA & CIA LTDA**, CNPJ Nº 05.446.406/0001-16, com endereço sito à Rua Claudio Coutinho nº 1228 - Conjunto Castelo Branco - Parque Dez de Novembro - Manaus-AM, CEP: 69055-480, Manaus/AM, está devidamente registrada neste Conselho sob o Nº **1010-PJ**, de 08/05/2014, tendo como Responsável Técnico o Adm. **Guilherme Costa Viana**, RG Nº 16815165, SSP/AM- CPF Nº 766.341.082-34, também registrada neste Conselho sob o Nº **CRA-AM 1-10263**, de 09/04/2014. CERTIFICAMOS, ainda, que a referida empresa encontra-se em dia com suas obrigações financeiras para com esta entidade, até o exercício de 2017, estando apta ao desenvolvimento das atividades pertinentes à profissão de Administrador. Esta certidão é válida até 31/12/2017. O referido é verdade e, nesta data, eu, Talita Mousse, Apoio Administrativo digitou e a Gerente - Executiva Adm. Genoveva Pertoti dos Reis Santos Genoveva Pertoti dos Reis Santos conferiu e certificou.

Manaus/AM, 25 de Setembro de 2017.

Inácio Guedes Borges  
Adm. Inácio Guedes Borges

Presidente

CRA-AM Nº 1-2400/RD

Rua Apurinã, 71 – Praça 14 de janeiro – 69020-170 – Manaus/AM – Fone (92) 3303-7100 – Fax (92) 3303-7101.  
e-mail: [conselho@craamazonas.org.br](mailto:conselho@craamazonas.org.br)



7º TABELIÃO DE NOTAS FIORETTI - Belº. Juliana de SA FIORETTI  
Av. Cidade Jaqueira, 15 - Pq. 10 de novembro - Manaus/AM - PABX: (92) 3611-3610  
Site: [www.cabrobiforette.com.br](http://www.cabrobiforette.com.br)

Autentico a presente cópia reprográfica por conferir com o original a mim  
apresentado. Dou fé. Em Testemunha de Verdade. Emitido por HITALLO JUNIO  
SOCORRO PEREIRA - ESCREVENTE. SELO ELETRÔNICO DE  
FISCALIZAÇÃO DO TJ-AM AUTENT000451LANWJ3J0IUY7Z777  
Data/Hora da utilização: 02/10/2017 16:47:16 TOTAL: R\$ 6,00  
Valida em [cidadao.portaiseloam.com.br](http://cidadao.portaiseloam.com.br).

*Hitallo Junio Socorro Pereira  
Escrevente autorizado*

CONSELHO FEDERAL DE ADMINISTRAÇÃO  
CONSELHO REGIONAL DE ADMINISTRAÇÃO DO AMAZONAS  
O sistema CFA/CRAs tem como missão promover a difusão da ciência da Administração e  
valorização da profissão do Administrador, visando à defesa da sociedade.

## CONSELHO FEDERAL DE ADMINISTRAÇÃO CONSELHO REGIONAL DE ADMINISTRAÇÃO DO AMAZONAS

### CERTIFICADO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA

Aos usuários dos serviços ou produtos da Empresa **R. COSTA VIANA & CIA LTDA**, em caso de má qualidade dos serviços prestados por esta Empresa ou dos produtos por ela fornecidos, favor contatar com o **Administrador Guilherme Costa Viana, Nº CRA-AM 1-10263**, sua Responsável Técnico, ou com o Conselho Regional de Administração do Amazonas - órgão de defesa da sociedade e controle do exercício profissional dos Administradores.

\_\_\_\_\_  
Proprietário/Gerente

*Inácio Guedes Borges*  
Adm. Inácio Guedes Borges  
Presidente

CRA-AM Nº 1-2400/RD

Esta certidão é válida até 31/12/2017

**1. DADOS DO CONTRATO:**

NÚMERO DO CONTRATO: OC 93491/2014 AmD – CESSÃO CT 075/OC/2015 AmGT (Lição 072/PRE/ 2014)

CONTRATANTE: AMAZONAS GERAÇÃO E TRANSMISSÃO DE ENERGIA S.A.

CONTRATADA: J C VIANA ME

DATA DE ASSINATURA: 01 DE SETEMBRO DE 2014

VALOR INICIAL DO CONTRATO ATUALIZADO: R\$ 2.689.803,30

<u>PRAZO DE MOBILIZAÇÃO:</u>	<u>ATÉ 30 DIAS</u>	<u>01/09/2014 A 17/09/2014</u>
<u>PRAZO DE EXECUÇÃO:</u>	<u>12 MESES</u>	
<u>PRAZO DE VIGÊNCIA:</u>	<u>14 MESES</u>	<u>01/09/2014 A 01/11/2015</u>
<u>ADITIVO: 1º</u>	<u>ASSINATURA 15/04/2015</u>	<ul style="list-style-type: none"> <li>• REPACTUAÇÃO DO VALOR (R\$) CONTRATUAL.</li> <li>• RETIFICAÇÃO DO PRAZO DE EXECUÇÃO PARA 12 (DOZE) MESES (17/09/2014 A 17/09/2015).</li> </ul>
<u>ADITIVO: 2º</u>	<u>ASSINATURA 03/09/2015</u>	<u>12 MESES</u> <u>12 MESES</u> <u>17/09/2015 ATÉ 17/09/2016.</u> <u>01/11/2015 ATÉ 01/11/2016.</u>
<u>ADITIVO: 3º</u>	<u>ASSINATURA 01/10/2015</u>	<ul style="list-style-type: none"> <li>• CESSÃO INTEGRAL DO CONTRATO COM NOVO NUMERO NA AmGT: CT 075/OC/2015.</li> </ul>

**2. DADOS DA CONTRATADA:**

RAZÃO SOCIAL: JC VIANA - ME

CNPJ: 05.446.406/0001-16

INSCRIÇÃO MUNICIPAL: 4735501

PORTE DA EMPRESA: MICRO EMPRESA

ENDEREÇO: AV. JORNALISTA CALDERARO FILHO, 624 SALA 02, BAIRRO: ADRIANOPOLIS

CEP: 69120-000

CIDADE: MANAUS

ESTADO: AMAZONAS

3. DADOS DA CONTRATANTE:

RAZÃO SOCIAL: AMAZONAS GERAÇÃO E TRANSMISSÃO DE ENERGIA S.A.

CNPJ: 17.957.780/0001-65

ENDEREÇO: AV. TITO BITTENCOURT nº 142 BAIRRO: SÃO FRANCISCO

CEP: 69005-140

CIDADE: MANAUS

ESTADO: AMAZONAS

7º TABELIA DE NOTAS FIORETTI - Bel. Juliana de SA FIORETTI  
Av. Cidade Joaquina, 15 - Pq. 10 de Novembro - MANAUS/AM - PABX: (92) 3611-3610  
Site: www.cartoriofioretti.com.br

Autentico a presente cópia reprodutiva por conferir com o original e mim  
apresentado. Dou fé. Em Testemunho de Verdade. Emitido por HITALLO JUNIOR  
SOCORRO PEREIRA - ESCREVENTE SELO ELETRÔNICO DE  
FISCALIZAÇÃO DO TJ-AM AUTENT000451MQK4R1AFZ7FB0D15  
Data/Hora de utilização: 02/10/2017 18:47:34 TOTAL: R\$ 6,00  
Valida em cidadao.portalseloam.com.br.

*Hitallo Junior Socorro Pereira*  
Escrivente Autorizado

GESTOR CONTRATO: HARNALDO FEIJÓ VASCONCELOS

FISCAL CONTRATO: JOÃO BOSCO DA SILVA ELESSONDRES

DEPARTAMENTO/SIGLA: FAL

4. DO OBJETO EXECUTADO:

PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LIMPEZA E CONSERVAÇÃO EM GERAL E OUTROS CORRELATOS, NAS DEPENDÊNCIAS DA AMAZONAS DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A., NO ÂMBITO DAS UNIDADES DE GERAÇÃO E TRANSMISSÃO DE ENERGIA SEDIADAS EM MANAUS, BALBINA E MUNICÍPIOS VIZINHOS NO ESTADO DO AMAZONAS.

QUANTIDADE DE COLABORADORES DISPONIBILIZADOS:

AUXILIAR DE FERRAMENTARIA	2
AGENTE DE LIMPEZA SEM PERICULOSIDADE	31
AGENTE DE LIMPEZA COM INSALUBRIDADE	10
AGENTE DE LIMPEZA COM PERICULOSIDADE	37
ENCARREGADO COM PERICULOSIDADE	3
ENCARREGADO S/ PERICULOSIDADE	1
MENSAGEIRO	4
SUPERVISOR	1
GARÇON	1
TOTAL	90

DETALHES DO OBJETO:

5. PARECER:

Diante das informações descritas na Confirmação de Serviço(s) Executado(s) – CSE fornecida pela área gestora (FAL) do contrato e no corpo deste ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA, CONSIDERAMOS satisfatória a performance da empresa **JC VIANA - ME**, visto que a mesma executou ATÉ O PERÍODO DEFINIDO NO 2º TERMO ADITIVO o objeto contratual de acordo com as condicionantes técnicas e comerciais exigidas, sem cometer atos que desabonassem a sua conduta perante a nossa Administração.

Considerando que a Amazonas Geração e Transmissão de Energia S.A. teve suas atividades operacionais iniciadas somente em 01.07.2015, em razão do processo de desverticalização ocorrido no âmbito da Amazonas Distribuidora de Energia S.A e considerando ainda que houve a **cessão integral** do Contrato n.º **OC 93491/2014** da Amazonas Distribuidora para Amazonas GT com novo número contratual **075/OC/2015**, este atestado segue assinado pelo(s) representante(s) da Amazonas Geração e Transmissão de Energia S.A.

Manaus-Am, 27 de outubro de 2016

**Raymundo Eduardo da Cruz Alves**

Gerente do Departamento de Licitação e Suprimento de Materiais e Serviços - FLS  
CPF: 519.800.802-04



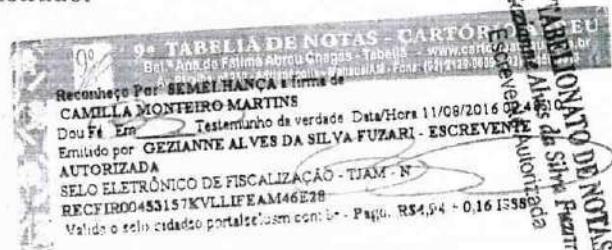
## ATESTADO DE CAPACITAÇÃO TÉCNICA

Atestamos para os devidos fins que a empresa **J. C. Viana & CIA LTDA** - EPP, CNPJ nº 05.446.406/0001-16, com sede nesta capital na Avenida Jornalista Humberto Calderaro Filho, nº 624, sala 02, Adrianopolis, CEP 69.120-000, Fone 3343-5417. Presta serviço de apoio administrativo, limpeza e conservação, manutenção predial e limpeza de piscina (inclusos materiais e mão de obra), nas dependências da C. Monteiro Martins EPP, CNPJ nº 12.194.984/0001-78, pelo prazo de 12 (doze) meses, renovado em 17/10/2014, conforme contrato nº 03, no valor mensal de R\$ 13.155,68 (treze mil, cento e cinquenta e cinco reais e sessenta e oito centavos), com emprego de 1(um) secretaria, 2(dois) agentes de limpeza, 1(um) artífice, 1(um) piscineiro. Com área interna de 320 m<sup>2</sup>, e área externa de 280 m<sup>2</sup>, com responsabilidade técnica do Administrador Guilherme Costa Viana CRA/AM 1-10263/RD, Eng. Civil Felipe Costa Viana CREA/AM 17901, cumprindo de modo satisfatório todas as clausulas e exigências do contrato com excelente nível de atendimento.

Desta forma declaro que os serviços estão sendo executados dentro dos parâmetros técnicos exigidos, não existindo até a presente data fatos que desabone sua conduta com as obrigações assumidas.

Manaus, 11 de novembro de 2015

Camilla Monteiro Martins  
RG. 1400662-6  
Sócio Administrador





## V. C. COIMBRA-ME

C.N.P.J.: 08.254.533/0001-01

INSC. EST.: 04.218.762-1

BC. BEIRA MAR, 85 - EDUCANDOS

FONES: (0\*\*92) 2127-0999 / 2127-0950

MANAUS

AMAZONAS

### ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

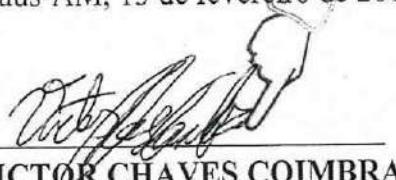
Atestamos que a empresa J C VIANA - ME CNPJnº 05.446.406/0001-16, com endereço na Av. Tancredo Neves, nº 1142, Centro Comercial Laranjeiras, Sala 03 Bairro Parque Dez, prestou serviços de Conservação e Limpeza, serviços de apoio operacional nas atividades de Agente de portaria, serviços gerais, mensageiro/office-boy, recepcionista e encarregado, conforme quantitativos abaixo, para esta empresa V C COIMBRA - EPP CNPJ nº 08.254.533/0001-01, no período de 01/02/2011 à 31/01/2012 no valor mensal de R\$ 31.974,10 (trinta e um mil novecentos e setenta e quatro reais e dez centavos) conforme **contrato nº 001/2011** assinado em 01/02/2011, não existindo fatos que desabona-se sua conduta com suas obrigações assumidas.

### DESCRÍÇÃO DOS SERVIÇOS E SEUS QUANTITATIVOS

CATEGORIA	QUANT	VALOR
Conservação e Limpeza (Serviços gerais)	10	15.770,54
Mensageiro/office-boy	02	3.900,31
Agente de Portaria	02	4.752,17
Recepcionista	03	5.175,00
Encarregado de Serviços	01	2.376,08
SOMA	18	31.974,10

Desta forma declaro que os serviços durante o período contratual foram executados dentro da mais perfeita técnica e ordem.

Manaus-AM, 13 de fevereiro de 2012.

  
VICTOR CHAVES COIMBRA

RG: 15840093 CPF: 520.447.502-87

DIRETO GERAL

7º TABELIÃO DE NOTAS FIORETTI - Bel. Juliana de Sá Fioretti  
Av. Amazonas, 15 - Pq. 10 de Novembro - Manaus/AM - PABX: (92) 3611-3610  
Site: www.cidadodecidadese.com.br

Este é o presente cópia reprodutiva, por conferir com o original a mim apresentado. Dou fé. Em Testemunho de Verdade. Emitido por HITALLO JUNIO  
SOCORRO PEREIRA - ESCREVENTE SELO ELETRÔNICO DE  
FISCALIZAÇÃO DO TJ-AM AUTENT00451U5YPLQJ1Q987VZ27  
Data/Hora de utilização: 02/10/2017 16:47:43 TOTAL: R\$ 6,00  
Valido em cidadao.portalselosam.com.br.

*Hitallo Junio Socorro Pereira*  
Escrivente Autorizado

Cartório VITAL - 3º OFÍCIO DE NOTAS - BEL. JULIANA DE SÁ FIORETTI  
do Tabelião Fidalgo, 103 - Centro Industrial - 6921-6200 - Site: www.cidadodecidadese.com.br  
Selos Eletrônicos de Fiscalização - T-AM - Manaus/AM  
Reconheço por SEMELHANÇA a firma de AV360717-64  
VICTOR CHAVES COIMBRA dou fé.  
Escrivente: BRUNO DA COSTA COIMBRA FARPAM: 0,18  
Data/Hora utilização: 13/05/2014-15:02:29 BD1B-3CA5-13B2-DA4  
Valor Emol: 2,69 FUNDRGE: 0,08 FUNDPAM: 0,13  
FUNETJ: 0,27 VI. Ato: 4,05 ISS: 0,13 www.selcam.com.br

GELO EM CUBOS E EM ES



MINISTÉRIO DA CULTURA  
FUNDAÇÃO CULTURA PALMARES

## DECLARAÇÃO

R COSTA VIANA & CIA LTDA, inscrita no CNPJ Nº : 05.446.406/0001-16 com sede na Rua Cláudio Coutinho, 1228 – Parque Dez Cep: 69055-480, declara, sob as penas da lei, que:

**13.2. Sendo vencedora da Licitação comprovará junto à CONTRATANTE o nível de escolaridade exigida para os profissionais;**

Manaus-AM, 13 de setembro de 2017.

  
NATALIA COSTA VIANA  
Sócia Diretora

*58*



MINISTÉRIO DA CULTURA  
FUNDAÇÃO CULTURA PALMARES

## DECLARAÇÃO

R COSTA VIANA & CIA LTDA, inscrita no CNPJ N° : 05.446.406/0001-16 com sede na Rua Cláudio Coutinho, 1228 – Parque Dez Cep: 69055-480, declara, sob as penas da lei, que:

13.3. Caso seja declarada vencedora da Licitação, **Instalará, em Maceió/AL ou onde estiver sediada a Representação Regional**, sede, filial ou representação, dotada de infraestrutura administrativa e técnica, adequadas, com recursos humanos qualificados, necessários e suficientes para a prestação dos serviços contratados, a ser comprovada no prazo máximo de 60 (sessenta) dias contados a partir da vigência do contrato.

Manaus-AM, 13 de setembro de 2017.

*Natalia*  
NATALIA COSTA VIANA  
Sócia Diretora

5X



Ao  
MINISTÉRIO DA CULTURA  
FUNDAÇÃO CULTURA PALMARES

## DECLARAÇÃO

R COSTA VIANA & CIA LTDA, inscrita no CNPJ Nº : 05.446.406/0001-16 com sede na Rua Cláudio Coutinho, 1228 – Parque Dez Cep: 69055-480, declara, sob as penas da lei, que:

13.4. Sendo vencedora da Licitação, se responsabilizará por quaisquer danos causados por seus empregados à União e servidores da CONTRATANTE, dentro da área e dependências onde serão prestados os serviços, bem como pelo desaparecimento de bens da União e de terceiros, seja por omissão ou negligência de seus empregados.

Manaus-AM, 13 de setembro de 2017.

  
NATALIA COSTA VIANA  
Sócia Diretora

**2ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE LTDA**

**"J.C. VIANA & CIA LTDA - EPP"**

**CNPJ Nº. : 05.446.406/0001-16**

**NIRE: 13200657489**

**JACQUELINE COSTA VIANA**, brasileira, divorciada, arquiteta e urbanista, nascida em 22/08/1961, portadora do RG 445836-2 SESEG/AM, CPF nº 243.095.592-04, residente e domiciliada na Rua Aurora, nº 225, Condomínio Vincitore, Casa 06, Bairro Flores – CEP. 69058-404 – Manaus/Am.

**RAFAEL COSTA VIANA**, brasileiro, solteiro, nascido em 27/01/1982, natural de Manaus Am, empresário, portador da carteira de identidade nº 16815173 SESEG/AM e CPF nº 704.444.392-34, residente e domiciliado na cidade de Manaus, na Av. Ephigênio Salles, nº 2477, Condomínio Residencial Ephigênio Salles, casa 302, Bairro Aleixo, CEP 69060-020, Manaus Am.

Únicos sócios componentes da sociedade limitada com o nome de J.C. VIANA & CIA LTDA - EPP, firma estabelecida na cidade de Manaus/Amazonas, situada na Av. Jornalista Humberto Calderaro Filho, nº 624, C C São José do Rio Negro, Bloco 01, Loja 02, Sala 02, Bairro Adrianópolis, CEP 69057-015, CNPJ sob nº 05.446.406/0001-16, e registrada na Junta Comercial do Estado do Amazonas – JUCEA sob nº 13200657489 em 11/05/2015, resolvem entre si de pleno acordo, alterar o presente Contrato Social da forma que segue:

**CLÁUSULA PRIMEIRA** – A Razão Social que é J.C. VIANA & CIA LTDA - EPP, passará a ser **R. COSTA VIANA & CIA LTDA - EPP**.

**CLÁUSULA SEGUNDA**: O endereço que é na Av. Jornalista Humberto Calderaro Filho, nº 624, C C São José do Rio Negro, Bloco 01, Loja 02, Sala 02, Bairro Adrianópolis, CEP 69057-015. Passará a ser na Rua Claudio Coutinho, nº 1228, Bairro Parque 10 de Novembro, Conj. Castelo Branco, Sala 03, CEP: 69055-480, Manaus/AM.

**CLÁUSULA TERCEIRA**: As atividades que ora são:

43.99-1/03 Obras de alvenaria;

43.30-4/99 Outras obras de acabamento da construção;

43.30-4/04 Serviços de pintura de edifícios em geral;



CERTIFICO O REGISTRO EM 22/02/2017 10:13 SOB N° 20160903165.  
PROTOCOLO: 160903165 DE 17/02/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
11700716243. NIRE: 13200657489.  
R. COSTA VIANA & CIA LTDA - EPP

Milton Aurélio Rosas Gomes  
SECRETÁRIO-GERAL  
MANAUS, 22/02/2017  
www.empresasuperfacil.am.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais:  
Informando seus respectivos códigos de verificação

71.19-7/03 Serviços de desenho técnico relacionados à arquitetura e engenharia;

81.30-3/00 Atividades Paisagísticas;

81.21-4/00 Limpeza em prédios e em domicílios;

81.29-0/00 Atividades de limpeza não especificadas anteriormente;

41.20-4/00 Construção de edifícios;

**Passarão a ser:**

81.21-4/00 Limpeza em prédios e em domicílios;

41.20-4/00 Construção de edifícios;

43.22-3/02 Instalação e manutenção de sistemas de ar condicionado, de ventilação e refrigeração;

43.30-4/04 Serviços de pintura de edifícios em geral;

43.30-4/99 Outras obras de acabamento da construção;

43.99-1/03 Obras de alvenaria;

46478/01 Comércio atacadista de artigos de escritório e de papelaria;

46494/09 Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar, com atividade de fracionamento e acondicionamento associada;

46516/01 Comércio atacadista de equipamentos de informática;

46516/02 Comércio atacadista de suprimentos para informática;

46524/00 Comércio atacadista de componentes eletrônicos e equipamentos de telefonia e comunicação;

46656/00 Comércio atacadista de máquinas e equipamentos para uso comercial; partes e peças;

46699/01 Comércio atacadista de bombas e compressores; partes e peças;

46737/00 Comércio atacadista de material elétrico;

47440/03 Comércio varejista de materiais hidráulicos;

47512/01 Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática;



CERTIFICO O REGISTRO EM 22/02/2017 10:13 SOB N° 20160903165.  
PROTOCOLO: 160903165 DE 17/02/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
11700716243. NIRE: 13200657489.  
R. COSTA VIANA & CIA LTDA - EPP

Milton Aurélio Rosas Gomes  
SECRETÁRIO-GERAL  
MANAUS, 22/02/2017  
[www.empresasuperfacil.am.gov.br](http://www.empresasuperfacil.am.gov.br)

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.  
Informando seus respectivos códigos de verificação.

60

47521/00 Comércio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação;

71.19-7/03 Serviços de desenho técnico relacionados à arquitetura e engenharia;

81.29-0/00 Atividades de limpeza não especificadas anteriormente;

81.30-3/00 Atividades Paisagísticas.

**CLÁUSULA QUARTA – DA ADMISSÃO DE SÓCIO:** Será admitido neste ato a sócia **NATÁLIA COSTA VIANA**, solteira, nascida em 18/01/1993, natural de Manaus/Am, empresária, portadora da carteira de identidade nº 25787640 SSP/Am e do CPF nº 012.748.572-44, residente e domiciliada na cidade de Manaus, na Av. Ephigênio Salles, nº 2477, Condomínio Residencial Ephigênio Salles, casa 302, Bairro Aleixo, CEP 69060-020, Manaus Am.

**CLÁUSULA QUINTA – DA RETIRADA DE SÓCIO E TRANSFERÊNCIA DE QUOTAS:** Retira-se da sociedade a sócia **JACQUELINE COSTA VIANA**, possuidora de 200.000 (duzentas mil quotas) no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, totalizando o valor de R\$ 200.00,00 (duzentos mil reais), que cede e transfere a totalidade de suas quotas sociais para o sócio, o Sr. **RAFAEL COSTA VIANA**. Os sócios dão plena, irrevogável e irretratável quitação.

**Parágrafo Primeiro:** Esclarecem os signatários que em relação às cessões de quotas ora ajustadas, e a sociedade, outorgam-se mutuamente a mais ampla, plena, geral e irrevogável quitação por todas as suas obrigações societárias e financeiras que envolvem o negócio, para nada mais reclamar com relação às quotas cedidas.

**Parágrafo Segundo:** Nos termos do artigo 1.052 do código civil (Lei nº 10.406/2002), a responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

**CLÁUSULA SEXTA – DO AUMENTO DE CAPITAL SOCIAL:** O aumento de capital social será em de 100.000 (cem mil quotas) no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, totalizando o valor de R\$ 100.00,00 (cem mil reais), o qual será agregado ao capital social dos sócios **RAFAEL COSTA VIANA** e Sra. **NATÁLIA COSTA VIANA** assim distribuídos:

**Parágrafo Único:** 30.000 (trinta mil quotas) no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, totalizando o valor de R\$ 30.00,00 (trinta mil reais) para **RAFAEL COSTA VIANA**; e 70.000 (setenta



CERTIFICO O REGISTRO EM 22/02/2017 10:13 SOB N° 20160903165.  
PROTÓCOLO: 160903165 DE 17/02/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
11700716243. NIRE: 13200657489.  
R. COSTA VIANA & CIA LTDA - EPP

Milton Aurélio Rosas Gomes  
SECRETÁRIO-GERAL  
MANAUS, 22/02/2017  
www.empresasuperfacil.am.gov.br

À validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.  
Informando seus respectivos códigos de verificação

mil quotas) no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, totalizando o valor de R\$ 70.00,00 (setenta mil reais) para **NATÁLIA COSTA VIANA**.

**CLÁUSULA SÉTIMA – NOVA DISTRIBUIÇÃO DAS QUOTAS DO CAPITAL SOCIAL:** Em decorrência do disposto das cláusulas 5<sup>a</sup> (quinta) e 6<sup>a</sup> (sexta) do presente instrumento, o capital social da sociedade empresária passa a ser 350.000 (trezentas e cinquenta mil quotas) no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, totalizando o valor de R\$ 350.00,00 (trezentos e cinquenta mil reais), devidamente integralizados em moeda corrente e legal do País, doravante distribuídas conforme consta na tabela abaixo:

<u>SÓCIOS:</u>	<u>Nº QUOTAS</u>	<u>%</u>	<u>VALOR R\$</u>
RAFAEL COSTA VIANA	280.000	80%	280.000,00
NATÁLIA COSTA VIANA	70.000	20%	70.000,00

**CLÁUSULA OITAVA –** A administração da sociedade será exercida pelos sócios, Sr. **RAFAEL COSTA VIANA** e Sra. **NATÁLIA COSTA VIANA**, individualmente, todas as operações e representação da sociedade judicial e extrajudicialmente, ficando vedados os sócios quotistas, avisos, outros atos que não coadunam com os objetos da sociedade. O uso da firma será feito pelos sócios, isoladamente e exclusivamente para os negócios da própria sociedade. Em caso de ausência ou impedimento dos referidos sócios, será exercido por mandatários com instrumento público, outorgado pelos sócios.

**CLÁUSULA NONA –** Os administradores declaram sob as penas da lei, que não estão impedidos de exercerem a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob o efeito dela a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso à cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peito ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas e defesas da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou propriedade, conforme art. 1.011 1º CC/2002.

**CLÁUSULA DÉCIMA: DA CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL –** Tendo em vista as alterações procedidas nas cláusulas anteriores, decidem os sócios consolidar o contrato social da sociedade empresária, que passará a vigorar com as seguinte cláusulas:



CERTIFICO O REGISTRO EM 22/02/2017 10:13 SOB N° 20160903165.  
PROTOCOLO: 160903165 DE 17/02/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
11700716243. NIRE: 13200657489.

R. COSTA VIANA & CIA LTDA - EPP

Milton Aurélio Rosas Gomes  
SECRETÁRIO-GERAL  
MANAUS, 22/02/2017  
www.empresasuperfacil.am.gov.br

# CONTRATO SOCIAL CONSOLIDADO DA SOCIEDADE EMPRESÁRIA

R. COSTA VIANA & CIA LTDA – EPP.

**CLÁUSULA PRIMEIRA – Denominação e Sede:** A sociedade gira sob o nome empresarial R. COSTA VIANA & CIA LTDA – EPP, com sede na Rua Claudio Coutinho, nº 1228, Bairro Parque 10 de Novembro, Conj. Castelo Branco, Sala 03, CEP: 69055-480, Manaus/AM.

## CLÁUSULA SEGUNDA –Objeto Social:

- 81.21-4/00 Limpeza em prédios e em domicílios;
- 41.20-4/00 Construção de edifícios;
- 43.22-3/02 Instalação e manutenção de sistemas de ar condicionado, de ventilação e refrigeração;
- 43.30-4/04 Serviços de pintura de edifícios em geral;
- 43.30-4/99 Outras obras de acabamento da construção;
- 43.99-1/03 Obras de alvenaria;
- 46478/01 Comércio atacadista de artigos de escritório e de papelaria;
- 46494/09 Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar, com atividade de fracionamento e acondicionamento associada;
- 46516/01 Comércio atacadista de equipamentos de informática;
- 46516/02 Comércio atacadista de suprimentos para informática;
- 46524/00 Comércio atacadista de componentes eletrônicos e equipamentos de telefonia e comunicação;
- 46656/00 Comércio atacadista de máquinas e equipamentos para uso comercial; partes e peças;
- 46699/01 Comércio atacadista de bombas e compressores; partes e peças;
- 46737/00 Comércio atacadista de material elétrico;
- 47440/03 Comércio varejista de materiais hidráulicos;
- 47512/01 Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática;



CERTIFICO O REGISTRO EM 22/02/2017 10:13 SOB N° 20160903165.  
PROTÓCOLO: 160903165 DE 17/02/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
11700716243. NIRE: 13200657489.

R. COSTA VIANA & CIA LTDA - EPP  
Milton Aurálio Rosas Gomes  
SECRETÁRIO-GERAL  
MANAUS, 22/02/2017  
www.empresasuperfacil.am.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.  
Informando seus respectivos códigos de verificação.

103

- 47521/00 Comércio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação;  
 71.19-7/03 Serviços de desenho técnico relacionados à arquitetura e engenharia;  
 81.29-0/00 Atividades de limpeza não especificadas anteriormente;  
 81.30-3/00 Atividades Paisagísticas.

**CLÁUSULA TERCEIRA – Capital Social:**

O capital social é de 350.000 (trezentas e cinquenta mil quotas) no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, totalizando o valor de R\$ 350.000,00 (trezentos e cinquenta mil reais), devidamente integralizados em moeda corrente e legal do País, subscrevendo cada um dos sócios os seguintes percentuais quotas (art. 997, III, CC/2002) (art. 1.055, CC:2002), distribuídas conforme consta na tabela abaixo:

**SÓCIOS:**

	<u>Nº QUOTAS</u>	<u>%</u>	<u>VALOR R\$</u>
RAFAEL COSTA VIANA	280.000	80%	280.000,00
NATÁLIA COSTA VIANA	70.000	20%	70.000,00

Parágrafo Único: A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social, conforme art. 1.052 do Código Civil 2002.

**CLÁUSULA QUARTA – Da Indivisibilidade:** As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço, o direito de preferência para sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

**CLÁUSULA QUINTA – Início e duração da sociedade:** A sociedade iniciou suas atividades em 13/02/1985 e seu prazo é indeterminado.

**CLÁUSULA SEXTA –** A administração da sociedade caberá aos sócios **RAFAEL COSTA VIANA** e **NATÁLIA COSTA VIANA**, individualmente, todas as operações e representação da sociedade judicial e extrajudicialmente, ficando vedados os sócios quotistas, avais, outros atos que não coadunam com os objetos da sociedade. O uso da firma será feito pelos sócios, isoladamente e exclusivamente para os negócios da própria sociedade. Em caso de ausência ou impedimento dos referidos sócios, será exercido por mandatários com instrumento público, outorgado pelos sócios.



CERTIFICO O REGISTRO EM 22/02/2017 10:13 SOB N° 20160903165.  
 PROTOCOLO: 160903165 DE 17/02/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
 11700716243. NIRE: 13200657489.

Milton Aurélio Rosas Gomes  
 SECRETÁRIO-GERAL  
 MANAUS, 22/02/2017  
[www.empresasuperfacil.am.gov.br](http://www.empresasuperfacil.am.gov.br)

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.  
 Informando seus respectivos códigos de verificação.

69

**CLÁUSULA SÉTIMA – Declaração de Desimpedimento:** Os administradores declaram, sob as penas da lei que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, por Lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crimes falimentar, de prevaricação ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

**Parágrafo Único:** É lícito aos administradores constituírem procurador em nome da sociedade, especificando nos instrumentos os atos e operações que poderão praticar e a duração do mandato, exceto mandato judicial que poderá ser por prazo indeterminado.

**CLÁUSULA OITAVA – Da retirada de Pró-labore:** Os sócios poderão de comum acordo, fixar uma retirada mensal a título de Pró-labore, observada as disposições regulamentares pertinentes.

**CLÁUSULA NONA – Dos Balanços Anuais, Lucros ou Prejuízos:** Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, os administradores prestarão contas justiçadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apuradas. A sociedade poderá, também, encerrar balanços intermediários para apuração de resultados, haveres e deveres, apuração de lucros intermediários e respectiva distribuição aos sócios, com base nos referidos balanços.

**CLÁUSULA DÉCIMA – Da morte, Falência ou Interdição:** Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do(s) sócio (s) remanescente (s), o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

**Parágrafo Único:** O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – Do Foro:** Fica eleito o foro de Manaus para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E por estarem assim justos e contratados, assinam a presente alteração, na presença de duas testemunhas.



CERTIFICO O REGISTRO EM 22/02/2017 10:13 SOB N° 20160903165.  
PROTÓCOLO: 160903165 DE 17/02/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
11700716243. NIRE: 13200657489.

R. COSTA VIANA & CIA LTDA - EPP

Milton Aurélio Rosas Gomes  
SECRETÁRIO-GERAL  
MANAUS, 22/02/2017  
[www.empresasuperfacil.am.gov.br](http://www.empresasuperfacil.am.gov.br)

9º TABELA DE NOTAS - CARTÓRIO ABREU  
Del. Anna do Fatima Abreu Chagas - Teléf.: www.cartorioabreu.com.br  
Av. Paranhos, 283 - Achadao - Rio das Ostras - RJ - Fone: (22) 2210-0000

Réconheço Por SEMELHANÇA a firma de  
NATALIA COSTA VIANA

ATLANTA COSTA VIANA  
Data/Hora: 16/02/2017-11:40:18  
Testemunho da verdade. Data/Hora: 16/02/2017-11:40:18  
Emitido por: ROBERTO ARAUJO MACIEL - ESCREVENTE AUTORIZADO  
SELLO ELETRÔNICO DE FISCALIZAÇÃO - TIAm - N  
REC/FCR/04453/17/MAISOLUAK/AD07  
Valida o setor, cidadão portaria.com.br - Pago: R\$ 6,00

Manaus - AM 01 de Fevereiro de 2017.

11.40.18.  
PROVADO  
PÁTALHO DE NOTAS  
Roberto Araújo Maciel  
Escrivante Autorizado  
PÁTALHO DE NOTAS  
Roberto Araújo Maciel  
Escrivante Autorizado

Rafael Costa Viana

RAFAEL COSTA VIANA

CPF: 704.444.393-34

### Sócio- Administrador

NATÁLIA COSTA VIANA

CPF: 012.748.572-44

## Sócia - Administradora

~~Jacqueline Costa Viana~~

CPF: 243.095.592-04

## Sócia - Retirante

### Testemunhas:

Maria Barrios Lopes

MAISA BARROSO LOPES

RG: 2663978-5

CPF: 024 033 632-10

Chjene Gonçalves de Siqueira

ELIJANE GONCALVES DA SILVA

RG: 19893353

CPF: 868.166.402-68

Parte integrante da 2ª alteração contratual da empresa R. Costa Viana Ltda – EPP, CNPJ 05.446.406/0001-16

 JUCEA

CERTIFICO O REGISTRO EM 22/02/2017 10:13 SOB N° 20160903165.  
PROTÓCOLO: 160903165 DE 17/02/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
11700716243. NIRE: 13200657489.  
R. COSTA VIANA & CIA LTDA - EPP

Milton Aurélio Rosas Gomes  
SECRETÁRIO-GERAL  
MANAUS, 22/02/2017  
[www.empresasuperfacil.am.gov.br](http://www.empresasuperfacil.am.gov.br)

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais. Informando seus respectivos códigos de verificação